

DETERMINO QUE INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, N.º 10520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014, DECRETO 56/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

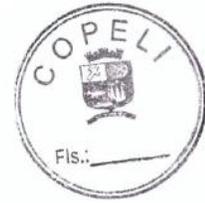
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

**PATRICIA DUARTE CIDRAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2021 - PMN

Título: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

Tipo de Licitação: Menor preço.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Regime de Execução: Direta

Regência: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto n° 056/09 e Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, com alterações posteriores.

Data final de apresentação dos envelopes: 22/11/2021

Horário final de apresentação dos envelopes: 13:50

Data de abertura dos envelopes e credenciamento: 22/11/2021

Horário de abertura dos envelopes e credenciamento: 14:00

Data da sessão de lances: 22/11/2021

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Local de apresentação e abertura: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO N° 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO N° 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;

No site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações ou através de e-mail: keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br ou carla.claudino@navegantes.sc.gov.br ou franciele.justino@navegantes.sc.gov.br

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **14:00** horas do dia **22/11/2021**, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, abertas às propostas referentes a este Pregão Presencial, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1 O presente Pregão visa à escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo “**RELAÇÃO DE ITENS**” para o seguinte objeto:





PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

1.2 O valor total da aquisição é de R\$ 6.956.672,40 (Seis Milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio inicialmente, receberá(ão) os envelopes contendo as “Propostas” e os “Documentos exigidos para a Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

PREGÃO N.º 150/2021 PMN

RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 13:50 HORAS DO DIA 22/11/2021

ABERTURA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 22/11/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 150/2021 PMN

RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 13:50 HORAS DO DIA 22/11/2021

ABERTURA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 22/11/2021

Obs.: Caso o Município não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e o licitante chegar até o horário, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

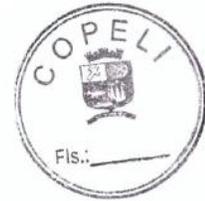
2.2 Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará à Comissão de Licitação:

3.1.1 SE PROCURADOR OU REPRESENTANTE:





- a) O credenciamento far-se-á através do Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou Instrumento particular com firma reconhecida, devidamente acompanhado do Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, estatuto ou ata de reunião dos sócios (AUTENTICADOS – neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);
- b) O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial original com foto para identificação do representante credenciado, ou CÓPIA AUTENTICADA do documento (ORIGINAL que será devolvido ao licitante);
- c) **Apresentar Certidão Simplificada Atualizada**, para fins de comprovação das alterações contratuais e demais documentos arquivados. (Neste caso não precisará repetir a apresentação da mesma na habilitação);
- d) **Apresentar Ficha Cadastral para Fornecedor** (Anexo IV)

3.1.2 SE DIRIGENTE/PROPRIETÁRIO/SÓCIO:

- a) Cópia Autenticada do Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada ou por transformação transcrita na íntegra, Estatuto ou Ata de reunião dos sócios (neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação);

Observação: Se a Empresa for MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar Certificado que se enquadra como MEI, sendo dispensado a apresentação da Simplificada (item C abaixo), conforme IN 20/2013 do DREI (Junta Comercial). (Neste caso não precisará apresentar na habilitação).

- b) Apresentar documento oficial original com foto, para identificação do representante credenciado, ou COPIA AUTENTICADA (ORIGINAL que será devolvido ao licitante);
- c) **Apresentar Certidão Simplificada Atualizada**, para fins de comprovação das alterações contratuais e demais documentos arquivados. (Neste caso não precisará repetir a apresentação da mesma na habilitação);
- d) **Apresentar Ficha Cadastral para Fornecedor** (Anexo IV);

3.1.3 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar:

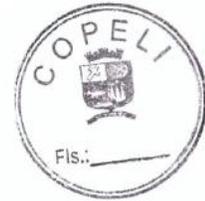
- a) Declaração devidamente assinada por pessoa responsável de que a empresa é micro ou empresa de pequeno porte na qual menciona que faz jus ao benefício contido na Lei Complementar 123/2006.

3.1.4 Declaração de Habilitação (Anexo I);

3.1.5 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;

3.1.6 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante, sob pena de desclassificação, salvo se representar empresas que não concorram (não cotem) para o mesmo Item do Processo Licitatório;





3.1.7 Caso seja comprovado na Abertura das Propostas que as empresas representadas pelo mesmo credenciado, cotaram igualmente 01 (um) ou mais Itens do Processo Licitatório em curso, estas Empresas terão suas propostas automaticamente desclassificadas em todos os itens;

3.1.8 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular;

3.1.9 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão.

3.1.10 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrar em algum dos itens elencados no artigo 9º da Lei 8.666/93.

OBS.: CASO A LICITANTE NÃO COMPAREÇA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DEVERÁ ENVIAR MAIS UM ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CREDENCIAMENTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.1.11 Os documentos pertinentes ao credenciamento deverão ser apresentados antes da abertura dos envelopes de proposta e habilitação, no momento em que a equipe de apoio solicitar.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via;

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada;

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo;

d) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

e) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes;

4.2. A cotação do preço unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor máximo na folha "RELAÇÃO DE ITENS", anexo VIII (publicado junto ao Edital), sob pena de desclassificação da proponente;

4.2.1 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de





qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, seguros, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação;

4.2.2 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

4.2.3 A Proponente deverá apresentar apenas 01 (uma) marca para cada Item cotado sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços;

4.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.4 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de Itens";

4.5 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente;

4.6 A empresa poderá informar na proposta, para fins de cadastro, dados para depósito bancário:

- Banco: _____
- Nome da Agência _____
- Nº Agência: _____
- Nº Conta: _____

4.7 PARA ACELERAR OS TRABALHOS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AS EMPRESAS PARTICIPANTES “PODERÃO” APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS, ALÉM DE IMPRESSA (DEVIDAMENTE ASSINADA), EM “PEN DRIVE” OU “CD”, ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO.

4.8 O PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=141112090854>

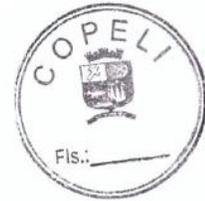
4.8.1 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitada através do e-mail: keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br.

4.9 As Empresas Licitantes DEVEM apresentar a Proposta Impressa, preferencialmente em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo tamanho 12 para facilitar a compreensão na hora do certame.

4.10. DOS FOLDERS TÉCNICOS OU PROSPECTOS TÉCNICOS OU CATÁLOGO OU MANUAL.

4.10.1 A Empresa Licitante deverá apresentar junto a proposta de preços, no momento do certame, Folder Técnico ou prospecto técnico ou catálogo ou manual,





redigidos na língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, relativos aos bens ofertados, na conformidade das especificações estabelecidas no “anexo VII” Termo de Referência do presente Edital;

4.10.2 Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox> ou xxx@xxxx.com.br) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

4.10.3 Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado;

4.10.4 No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação;

4.10.5 Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser do objeto ofertado;

4.10.6 Caso não seja verificável a autenticidade do catálogo/folder e/ou desenho através do site da empresa, a proponente deverá constar nos mesmos a qualificação do fabricante e assinatura do responsável pela empresa.

4.10.7 Para os itens 06 e 19 apresentar Certificação do INMETRO.

4.10.8 Para os itens 01, 22, 54, 55, 56, 57 e 58 apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO

4.10.9 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, inclusive não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o descrito no edital, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 15% a 20% sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

b) Em caso de reincidência poderá ser aberto o procedimento administrativo para Impedir de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Navegantes, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

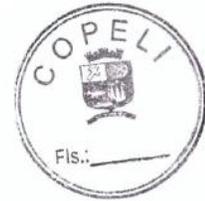
5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I) - Quando apresentar no credenciamento não precisa apresentar na Habilitação;

5.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo II);





5.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III);

5.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com todas as alterações ou a última alteração consolidada, ou por transformação transcrita na íntegra devidamente registrado/autenticado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.2.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.5 **Apresentar Certidão Simplificada atualizada**, para fins de comprovação das alterações contratuais. (Se apresentar no CREDENCIAMENTO não precisará repetir a apresentação da mesma na habilitação).

5.3 Regularidade Fiscal:

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

5.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).

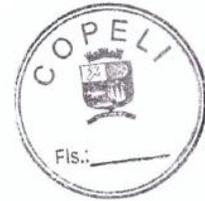
5.3.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

5.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. <https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

5.3.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (site relativo ao município da sede do licitante).

5.3.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.





5.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

5.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)/TST, (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

<http://www.tst.jus.br/certidao>

5.4 Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

5.4.1.1 A Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, somente será válida se apresentada juntamente com a respectiva Certidão de Registros Cadastrados no sistema e-Proc. <https://certeproc1q.tjsc.jus.br>

Observação: As empresas em recuperação judicial, devem apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

5.5 Da Qualificação técnica

5.5.1 Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** emitida por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto da presente licitação;

Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.

5.5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento;

5.5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

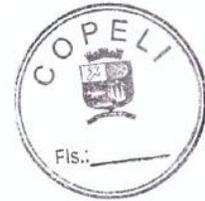
5.5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem





apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório;

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

C) Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo servidor, seja solicitada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

D) Não será efetuada a autenticação de documentos na hora destinada à recepção dos envelopes, sendo tolerada em casos extremos a apresentação de documentos para autenticação até 20 minutos que antecede ao horário de protocolo dos envelopes.

E) Para os documentos que não possuem prazo de validade, esta administração considerará válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, das 13h às 19h;

Obs.: Na data agendada para o Pregão, os Envelopes só serão protocolados até 10(dez) minutos antes do horário previsto para início do Certame.

6.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

6.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

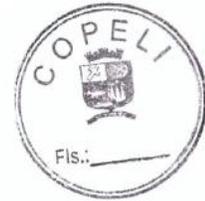
6.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

6.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital;

6.6 Os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90);

6.7 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações, somente em *PEN DRIVE* ou *CD*, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 – Centro – CEP: 88370-446 – Navegantes – SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail:





carla.claudino@navegantes.sc.gov.br ou keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br ou franciele.justino@navegantes.sc.gov.br ou Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente, das 13h às 19h;

6.7.1 O Edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, **www.navegantes.sc.gov.br**, quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO.

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado;

7.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital;

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido;

7.3 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horários indicados aprezados no Edital;

7.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, autenticação de cópias por servidor ou pelo Pregoeiro neste ato, as autenticações de que trata o item 5.5.5 deverão se dar em momento anterior à abertura de envelopes;

7.3.2 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital;

7.3.3 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital;

7.3.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem 7.3.3, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.3.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços;

7.3.4.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro);





7.3.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances;

7.3.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência para a microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.4.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.3.4.4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.3.4.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.3.4.5 Ao encerrar a etapa de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;

7.3.4.6 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta;

7.3.4.6.1 O empate poderá ser registrado apenas para efeito de desistência da proponente vencedora, fato esse que, se ocorrer, classificará o segundo menor valor ofertado (neste caso o próprio empate);

7.3.4.7 Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.3.5 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas;

7.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

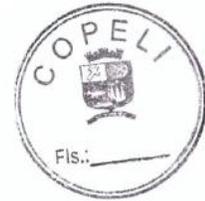
7.3.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.3.7.1 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VIII da Lei 10.520/2002).

7.3.7.2 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação





(documentos, notas fiscais, recibos, etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.3.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), antes de efetuar o julgamento da habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio identificarão e comunicarão a participação ou não de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, após esta identificação, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital;

7.3.9 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal. Declarando-se: b.1) o atendimento das exigências constante no edital com a respectiva habilitação ou; b.2) o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, postergando sua apreciação para o momento posterior, com a aplicação do parágrafo 1º do art. 43 da LC nº 123/2006, se for o caso.

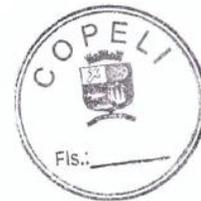
7.3.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos;

7.3.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta de menor valor subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e habilitação que atendam a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos;

7.3.12 Nas situações previstas nos subitens 7.3.6, 7.3.7 e 7.3.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.3.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifeste acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando no Contrato da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões





do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras;

7.3.13.1 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer;

7.3.14 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a (s) licitante (s) presente (s);

7.3.14.1 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

7.3.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos;

7.4 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes/SC;

7.5 CASO NECESSÁRIO O REPRESENTANTE PODERÁ FAZER USO DE APARELHO CELULAR DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO PREGOEIRO OU PELA EQUIPE DE APOIO;

7.6 NÃO SERÁ PERMITIDO NO MOMENTO DO CERTAME QUALQUER FORMA DE OBTENÇÃO DE FOTOCÓPIAS, INCLUSIVE POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CELULARES, TABLETS ENTRE OUTROS).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES.

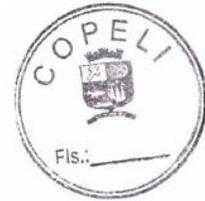
8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93;

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (Artigo 110 da Lei Federal nº 8666/93);

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias consecutivos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro;

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.





8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

8.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio n° 100 – Centro – CEP: 88.370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência;

8.7 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes;

8.8 Caso a Licitante necessite de cópias para serem utilizadas na fase recursal, estas serão disponibilizadas mediante comprovação de pagamento conforme Decreto 993/2013.

9. DO PRAZO CONTRATUAL, DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) DEVIDAMENTE INSTALADOS

9.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação;

9.2 Os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, deverão ser entregues por meio próprio em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra em locais situados no município de Navegantes, que serão oportunamente informados pela Secretaria Municipal solicitante;

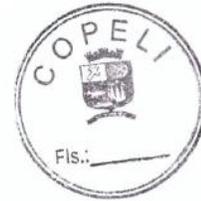
9.3 Após a aquisição dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura acompanhada por relatório contendo relação dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados fornecidos/entregues, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

9.4 Todos os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital;

9.5 Os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, serão constantemente acompanhados, durante fornecimento/entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC e da Secretaria Municipal solicitante;

9.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, confirmando-se os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados





fornecidos/entregues, serão recebidos definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de materiais externos, na Nota Fiscal.

10. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1 Os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos às expensas da empresa vencedora;

10.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento;

10.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados correrá às expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados em perfeitas condições de consumo/uso;

11. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após o fornecimento/entrega dos produtos(móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório da entrega dos produtos(móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas na ATA;

11.2 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA DOS PRODUTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) DEVIDAMENTE INSTALADOS;

11.3 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo;

11.4 O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA através de conta corrente previamente cadastrada pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal;

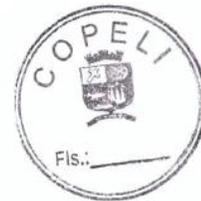
11.5 Todos os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital;

11.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados fornecidos/entregues, serão recebidos definitivamente, mediante assinatura do responsável na Nota Fiscal;

11.7 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

11.8 NÃO HAVERÁ SOB-HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO;





11.9 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA/FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, constante ainda da Nota de Empenho e da ATA, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz;

11.10 A Licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ conforme os dados constantes na Autorização do Fornecimento enviada pela Secretaria Solicitante contendo detalhamento dos itens, quantidades, valores unitários e totais, deve conter nº da Autorização de Fornecimento (AF) ou empenho e dados bancários para pagamento, conforme Instrução Normativa 002.2021.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor/licitante primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos para cada item;

12.2 O departamento de compras do município de Navegantes/SC, convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para assinatura da ata de registro de preços, sendo que o mesmo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação;

12.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Compras;

12.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus anexos, o Município de Navegantes/SC registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação;

12.5 Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento/entrega do objeto.

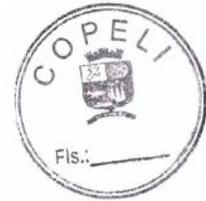
13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Art.8º, Decreto nº 56/2009), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93. (Decreto nº 56/2009, Art. 8º);

14. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;





14.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

14.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

15.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

15.1.2 Por iniciativa do Município de Navegantes/SC, quando:

- a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas a Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Em qualquer hipótese acima, concluído o processo, o Município de Navegantes/SC fará o registro na Ata e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

15.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Navegantes/SC pelo infrator:

16.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;





16.1.2 Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente;

16.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.4 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

16.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública;

16.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

16.3 Em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:

- a) Ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) Não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizerem declaração falsa;
- e) Cometerem fraude fiscal;
- f) Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- g) Não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- h) Apresentar documentação falsa.

16.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento/entrega dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, desconforme com o especificado e aceito;
- b) Pela não substituição, no prazo estipulado, dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados fornecidos/entregues;
- c) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

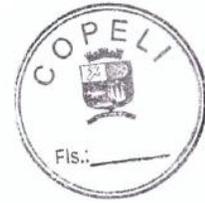
16.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93;

16.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

17. DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO

17.1 Esta ATA DE REGISTRO PREÇOS não obriga o Município de Navegantes/SC a firmar as contratações nas quantidades estimadas.





18. DA PUBLICAÇÃO

18.1 A Publicação será providenciada conforme normas da Legislação Vigente, nos termos do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, e divulgada no portal da internet www.navegantes.sc.gov.br/licitacao

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas o Município de Navegantes/SC, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação;

19.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo. *“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.”* De acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

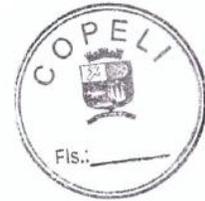
19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Navegantes/SC;

19.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.8 As proponentes intimadas para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;





19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.12 O Município de Navegantes/SC, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis;

19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

19.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail carla.claudino@navegantes.sc.gov.br ou keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br ou por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes, sito a Rua João Emílio n° 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, das 13h às 19h;

19.15 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pelos membros da Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na(s) Lei(s) n° 8.666/93 e n° 10520/02 citada no preâmbulo deste Edital, e dos princípios gerais de direito público;

19.16 O Município de Navegantes/SC, poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município de Navegantes/SC e não se constitua num desvio substancial da proposta;

19.17 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC.

19.18 Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos;

19.19 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Declaração para Habilitação (modelo);
- b) Anexo II – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (modelo);
- c) Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- d) Anexo IV – Ficha Cadastral para Fornecedores;





- e) Anexo V - Minuta de Ata;
- f) Anexo VI - Minuta de Contrato;
- g) Anexo VII – Termo de Referência;
- h) Anexo VIII – Relação de Itens.

19.20 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.21 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

19.22 Para o conhecimento público expede-se o presente Edital, que é publicado no site oficial do Município de Navegantes.

Navegantes/SC, 08 de novembro de 2021.

PATRICIA DUARTE CIDRAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com o
CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos da cláusula 5ª do Edital: Habilitação Jurídica, regularidade
fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores..

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de
_____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com o
CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu
representante _____ legal, _____ sr(a).
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____,
_____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





ANEXO IV

FICHA CADASTRAL PARA FORNECEDORES

NOME EMPRESARIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

OPTANTE PELO SIMPLES () SIM () NÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TEL: () _____ FAX:() _____ CELULAR : () _____

SITE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL (1): _____ FUNÇÃO: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO: _____

RESPONSÁVEL (2): _____ FUNÇÃO: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO: _____

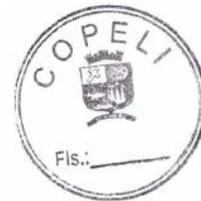
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

C/C: _____ - _____





ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2021- PMN

Aos.....do mês..... do ano 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, Sra. Patricia Duarte Cidral, nomeada através da Portaria nº1949/2021 de 12 de abril de 2021, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos nº 3.931/2001 e 4.342/2002 revogados pelo Decreto nº 7.892/2013 (Art.29) e Decreto nº 56/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 150/2021**, Ata de julgamento de Preços e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o (s) referido (s) preço (s) oferecido (s) pela (s) empresa (s) cuja proposta (s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.**, conforme Pregão Presencial para Registro de Preço nº 150/2021, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Armário alto com 2 portas, com tampo superior confeccionado em MDP termoestabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor ovo, branco ou cinza. Todos os bordos com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt a 220°. Portas confeccionadas em MDP termoestabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Portas com puxadores e a porta direita com fechadura frontal superior tipo lingueta. Corpo (laterais e tampo inferior) confeccionados em MDP 3 prateleiras confeccionadas em MDP termoestabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo, branco ou cinza, sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, colada com adesivo hot melt a 220°. As laterais devem ter furação, para regulagem de prateleiras, e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos. Base na cor ovo, branco	u	500,00	758,00	379000,00



	ou cinza, acabamento com sapatas niveladoras. Armário medindo no mínimo: (lxaxp) 800x1600x450 mm. Apresentar certificado de conformidade do INMETRO, de acordo com a portaria 105/2012. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
2	Armário baixo - balcão com duas portas, com tampo superior confeccionado em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor ovo, branco ou cinza. Todos os bordos com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt a 220°. Portas confeccionadas em MDP termo estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. As portas com puxadores e a porta direita com fechadura frontal superior tipo lingueta. Corpo (laterais, tampo inferior, prateleira) confeccionado em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. As laterais devem ter furação para regulagem de prateleiras, e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos. Acabamento com sapatas niveladoras. Armário medindo mínimo: (lxaxp) 800x743x420 mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	457,00	91400,00
3	Armário guarda-volumes com chave. Armário tipo guarda-volumes com 4 portas e chaves. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática. Medidas mínimas: 35cm x 185cm x 45cm (lxaxp). Apresentar folder e ficha técnica Garantia mínima: 12 meses	u	50,00	710,57	35528,50
4	Armário tipo vestiário para professores. Armário vestiário - escaninho em aço - com 16 a 20 portas com alça p/cadeado ou fechadura. Armários em aço industrial. Apresentar folder e ficha técnica. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	100,00	2.046,80	204680,00
5	Arquivo de aço com 4 gavetas - Corpo, chapéu e gavetas confeccionados em chapa de aço 24. Com quatro gavetas para pastas suspensas, com fechadura central com fechamento simultâneo das gavetas. Gavetas com trilho telescópico e rolamento de aço. Porta etiquetas e puxadores cromados. Medidas mínimas (lxaxp):470x1340x710 mm. Apresentar folder e ficha técnica Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	1.488,73	297746,00
6	Balança eletrônica - 30kg. Balança pesadora de bancada com capacidade mínima 30 kg, gabinete de plástico, bandeja em inox, display digital, 220v ou bivolt, dupla escala ou tripla escala. Certificada pelo INMETRO, com garantia de 12 meses. Apresentar folder e ficha técnica.	u	20,00	866,44	17328,80
7	Batedeira planetária com capacidade mínima de 4 litros, cuba em inox, com 3 batedores (massa leve, média e pesada), 220v ou bivolt. Deve ter no mínimo 5 velocidades de preparação. Potência: mínimo 600w. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	569,99	17099,70
8	Bebedouro industrial capacidade de 100 litros que atenda no mínimo 150 pessoas/hora, possuir três torneiras válvula jato cromadas, aparador de água frontal de aço inox com dreno, revestimento externo em aço inox, com regulagem de temperatura -2°C a 27° C, gás ecológico r134a, possui no mínimo dois filtros embutidos com carvão ativado, que retém partículas sólidas, filtros com retenção de partículas de (p):v - > 30pm a 50pm, redução de cloro livre (c): II 50% a 74,9% com carvão	u	50,00	2.231,63	111581,50

	ativado com função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis, com grau de proteção ipx4, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, reservatório de água em p.p alta resistência e material atóxico, certificado pelo INMETRO, dimensões aproximadas (axlpx) 1482 mm 702mm 642mm, com instalação inclusa. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
9	Bebedouro industrial capacidade de 50 litros que atenda no mínimo 60 pessoas/hora, possui duas torneiras válvula jato cromadas, aparador de água frontal de aço inox com dreno, revestimento externo em aço inox, com regulagem de temperatura -2°C a 27° C, gás ecológico r134a, possui no mínimo dois filtros embutidos com carvão ativado, que retém partículas sólidas, filtros com retenção de partículas de (p):v - > 30pm a 50pm, redução de cloro livre (c): II 50% a 74,9% com carvão ativado com função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis, com grau de proteção ipx4, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, reservatório de água em p.p alta resistência e material atóxico, certificado pelo INMETRO, dimensões aproximadas (axlpx) 1371 mm 375mm 568mm, com instalação inclusa. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	50,00	2.065,97	103298,50
10	Bebedouro industrial de 20 litros de bancada, 1 torneira copo e 1 torneira esguicho cromadas, gabinete em aço inox, filtro externo com grau de proteção IPX 0 (uso interno) reservatório em polipropileno, motor hermético, utiliza gás r134a, potência de 80w, baixo consumo de energia elétrica, termostato para regulagem da temperatura da água dimensões aproximadas (axlpx) 0,65m 0,38m 0,55m 220v. Deve atender as exigências sobre fornecimento de água conforme lei 6514 NR 18 e NR 24. Com instalação inclusa. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	1.594,33	31886,60
11	Buffet térmico para creche e ensino infantil. Balcão térmico fabricado com tanque estancado para banho maria em aço inox e externamente com aço inox. Escovado com dreno d'água. Com 6 cubas gastronômicas de aço inox, com tampas inox ou vidros, aquecido com resistência tubular em aço inox controlado pelo termostato 20°C à 120°C e lâmpada piloto para controle do aquecimento. Tecla para acendimento de 2 lâmpadas. Ser suspenso por colunas tubulares. Deve ter altura entre 60 cm a 70 cm do chão até as cubas. Apresentar folder e ficha técnica. Devidamente instalado e testado. Garantia mínima: 12 meses	u	15,00	2.011,67	30175,05
12	Buffet térmico para ensino fundamental. Balcão térmico fabricado com tanque estancado para banho maria em aço inox e externamente com aço inox. Escovado com dreno d'água. Com 6 cubas gastronômicas de aço inox, com tampas inox ou vidros, aquecido com resistência tubular em aço inox controlado pelo termostato 20°C à 120°C e lâmpada piloto para controle do aquecimento. Tecla para acendimento de 2 lâmpadas. Ser suspenso por colunas tubulares. Deve ter altura entre 70 cm a 90 cm do chão até as cubas. Apresentar folder e ficha técnica. Devidamente instalado e testado. Garantia mínima: 12 meses	u	15,00	1.952,11	29281,65
13	Cadeira fixa de aproximação - madeira do assento em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm. Estrutura do encosto injetado em polipropileno copolímero; espuma injetada anatomicamente com no mínimo 40 mm de espessura média e densidade de 45 a	u	300,00	425,67	127701,00



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



	50 kg/m3 no assento e 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m3 no encosto. Encosto com contracapa em polipropileno copolímero injetado; revestimento em tecido polipropileno na cor azul ou preta; capa do assento e do encosto sem costuras; a fixação do assento e do encosto, à estrutura, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, e a fixação das capas é feita por grampos e pelo próprio perfil de PVC; estrutura da cadeira em tubo industrial redondo com diâmetro 22,22 mm e parede 1,06 mm, dobrados em formato de arco trapezoidal unidos por solda do tipo MIG; suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm, parede 1,50 mm, em formato de "I"; sapatas em polipropileno copolímero injetado na cor preta com formato do tubo, proporcionando maior resistência e durabilidade; todos os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta. Dimensões mínimas da cadeira: altura do encosto: 270 mm; largura do encosto: 365 mm; profundidade do assento: 395 mm; largura do assento: 410 mm; profundidade total da cadeira: 525 mm; altura total da cadeira: 830 mm; altura do assento: 460 mm; largura total da cadeira: 440 mm. Garantia de até 05 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver. Apresentar folder e ficha técnica.				
14	Cadeira giratória operacional encosto baixo, assento e encosto revestimento tecido ou curvim, mecanismo ergonômico back system 2 c/ encosto reclinável, braços c/ ajuste de altura, estrela em aço c/ capa plástica. Cor azul ou preta. Medidas aproximadas: a420x390/e380x280. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses.	u	200,00	486,63	97326,00
15	Caixa de som com entrada USB. Características: potência RMS: 50w; equalizador: 02 vias (graves e agudos); auto falante: woofer 6" coaxial; alimentação: bivolt automático (com fonte chaveada) 90-240v; dimensões aproximadas do produto: (axlpx) 339x285x208 mm; bluetooth, USB, SD CARD e FM, controle remoto com troca de pastas, auxiliar - iphone, ipad, ipod, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV, teclado, acordeon, microfone, violão, cavaquinho. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	15,00	623,63	9354,45
16	Cama empilhável, indicada para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos ANTI-UV, anti-fungo e anti-cloro, lavável, com costuras reforçadas para encaixe da estrutura. Suporte de peso mínimo de 50 kg, comprovado através de apresentação de relatório de ensaio físico/mecânico. Estrutura confeccionada com tubos redondos de aço ou alumínio reforçado com diâmetro de 1" e espessura de 1,5 mm, extremidades de encaixe e sistema de montagem fácil que dispense o uso de parafusos/ferramentas, sendo 02 hastes longitudinais e 02 transversais, encaixadas em 4 pés independentes moldados em polipropileno, fosco com e extremidades arredondadas, com orifícios para. Cor azul. Dimensões aproximadas: 1325x550x150mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	2.000,00	250,47	500940,00
17	coifa tronco piramidal em aço inox para fogão industrial 4 bocas, com calha recolhadora de condensados em todo o seu perímetro, fabricada inteiramente em chapa	u	10,00	8.412,00	84120,00



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446

"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"

	de aço inoxidável, acabamento polido fosco, devidamente soldada, exaustor axial mono ou trifásico. Apresentar folder e ficha técnica. Dimensões mínimas (pxlxa) 102cm x 130cm x 60cm obs.: com instalação inclusa. Garantia mínima: 12 meses				
18	coifa tronco piramidal em aço inox para fogão industrial 6 bocas, com calha recolhadora de condensados em todo o seu perímetro, fabricada inteiramente em chapa de aço inoxidável, acabamento polido fosco, devidamente soldada, exaustor axial mono ou trifásico. Apresentar folder e ficha técnica. Dimensões mínimas (pxlxa) 102cm x 180cm x 60cm. Obs.: com instalação inclusa. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	9.005,35	180107,00
19	Colchão de solteiro revestido em napa (courvin), na cor azul, de espuma d33, medindo no mínimo 88 x 1,88 x 12 cm com proteção anti - ácaro, anti - fungo e antialérgico. Apresentar certificação pelo INMETRO. Apresentar folder e ficha técnica garantia mínima: 12 meses	u	150,00	504,60	75690,00
20	Conjunto adulto empilhável na cor ovo, branco ou cinza composto de 1 mesa e 2 bancos: mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Tampo (mínimo 2000x700mm) em compensado de 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com laminado melamínico, fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 750mm bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento (mínimo 1900x350mm) em compensado multilaminado de 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com laminado melamínico, fixado a estrutura através de parafusos autoatarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 440 mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	100,00	1.269,67	126967,00
21	Conjunto empilhável infantil composto de 1 mesa e 2 bancos: mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Tampo (no mínimo 2000x700mm) em compensado de 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com laminado melamínico, fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 580mm. Bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento (no mínimo 1900x350mm) em compensado multilaminado de 25mm de espessura, revestido e	u	100,00	889,67	88967,00

	acabado nas bordas com laminado melamínico, fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura mínima 340mm. apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 MESES				
22	Conjunto infantil formado por uma mesa e quatro cadeiras: uma mesa: estrutura em tubo de aço industrial 7/8 (parede 1,50mm) com barramento duplo em forma de "v" com dobra superior para fixação do tampo, sendo nas extremidades superiores dos pés, soldado uma travessa de reforço em arame ¼. Pés com ponteiros em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Solda pelo processo MIG em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática, em quatro cores. Tampo (1000x1000mm) em MDF com espessura de 18 mm revestido em melamínico brilhante em quatro cores., com recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em verniz. Fixado por 16 parafusos 4,8x32. Altura do tampo ao chão 580 mm. quatro cadeiras: estrutura em tubo industrial sae 1006/1020 7/8 (parede 1,50mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8(parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8(par de 1,20mm). Solda pelo processo mig em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330x5mm) e encosto (330x180x5mm) confeccionado em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo pop. Altura do assento ao chão 340 mm altura do encosto ao chão 625 mm. Apresentar certificado de conformidade do INMETRO, de acordo com a portaria 105/2012. Apresentar folder e ficha técnica. garantia mínima: 12 meses	u	450,00	879,00	395550,00
23	Estante em aço inox com 4 prateleiras lisas Estante de 1 metro de comprimento e com 4 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável tipo aisi201 de alta qualidade e resistência. Com suporte para até 480 kg de carga, sendo 120 kg em cada prateleira. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	1.941,33	388266,00
24	ESTANTE METÁLICA AÇO, com 06 prateleiras reguláveis e 04 colunas fixas as prateleiras são confeccionadas com chapa 24, cor cinza com dimensões de 920 mm de comprimento e 420 mm de profundidade, com reforço em ômega no sentido longitudinal, com três dobras no sentido do comprimento e duas no sentido de profundidade, contendo sistema de encaixe sem utilização de parafusos. Colunas de sustentação confeccionadas com espessura de 1,90 mm (14usg) com furação, permitindo regulagem das prateleiras. Travessa de Reforço nas laterais e fundo em "x", fixados nas duas extremidades às colunas de sustentação, através de parafusos com porcas de cada lado. Pintura na cor cinza através do sistema eletrostático a pó com camada mínima de tinta de 70 micras e Estante metálica de aço - tratamento com banho químico antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões mínimas da estante: frente (f):	u	150,00	502,33	75349,50

	920mm - altura (a): 1980 mm profundidade (p): 420mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
25	Estante para biblioteca: Estante bibliotecária dupla face com base em aço mais 12 prateleiras reguláveis, pintura eletrostática a pó ou pintura em esmalte sintético. Medidas mínimas: alt 2300mm x larg 1020mm x prof 555mm. Capacidade mínima: 55 kg por prateleira. Devidamente montada. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	1.909,54	381908,00
26	Exaustor 50 cm. Exaustor axial industrial, velocidade única, 50 cm, de parede. Potência de 275 w. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	429,63	8592,60
27	Fogão 4 bocas industrial baixa pressão com forno. Fogão industrial de 04 queimadores com forno. Fogão estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável, perfil 8 a 10 cm reforçado, grelhas em ferro fundido 40x40 cm, queimadores duplos em ferro fundido diâmetro 200 mm, registros estágios contínuos cromados, fogões de encosto (tubulação de um lado). Forno em estrutura aço inox e fundo esmaltado. Devidamente instalado e testado. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	10,00	4.220,59	42205,90
28	Fogão 6 bocas industrial baixa pressão com forno. Fogão industrial de 06 queimadores com forno. Fogão estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável, perfil 8 a 10 cm reforçado, grelhas em ferro fundido 40x40 cm, queimadores duplos em ferro fundido diâmetro 200 mm, registros estágios contínuos cromados, fogões de encosto (tubulação de um lado). Forno em estrutura aço inox, visor em vidro e fundo esmaltado. Devidamente instalado e testado. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	6.571,32	131426,40
29	Forno elétrico com capacidade mínima de 45 litros. Deve possuir pés antiderrapantes, com luz piloto, para indicar se o forno está ligado. Termostato com controle automático de temperatura de até 250°C e timer de até 120 minutos. Com 700 w, bandeja coletora e voltagem de 220v ou bivolt. Apresentar folder e ficha técnica. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	469,78	14093,40
30	Forno industrial a gás. Com capacidade mínima de 210 litros, estrutura em aço inox, desmontável, placas refratárias, visor em vidro temperado, termômetro de controle de temperatura e porta tipo guilhotina. Dimensões aproximadas: (lxaxp): 112cm x 146cm x 104 cm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	15,00	252,83	3792,45
31	Forno micro-ondas com mínimo 30 litros, classificação energética: a, painel digital, trava de segurança, porta de vidro, painel e puxador em plástico, 220v ou bivolt. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	632,66	12653,20
32	Freezer industrial vertical, porta única. Degelo: automático (frost free). Controle de temperatura: controlador eletrônico digital com indicador de temperatura. Prateleiras aramadas: 3 níveis reguláveis e inclináveis mais estrado. Dimensões aproximadas: Dimensões externas (mm) largura (frente): 675. Profundidade: 830 altura: 1980 volume mínimo (l): 500. Tensão nominal: 220 v. O produto destina-se a conservação de produtos congelados embalados, a uma temperatura aproximada de -18°C a -20°C. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	40,00	6.107,92	244316,80
33	Lavadora de alta pressão - comprimento da mangueira: 5 metros, garantia mínima de 12 meses; monofásico;	u	50,00	1.643,00	82150,00

	potência mínima: 1900w; 220volts; vazão mínima: 05 litros/min. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
34	Lavadora de roupas capacidade para 16 kg - capacidade mínima de 16 kg de roupa seca, na cor branca. Abertura superior, tampa em vidro temperado, cesto em polipropileno, gabinete em aço galvanizado anticorrosão, painel eletrônico, com no mínimo oito programas de seleção para lavagem, enxágue e centrífuga, seleção de nível de água, dispenser para sabão em pó, amaciante e alvejante, centrifugação mínima de 750 rpm, sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação voltagem 220v. Selo PROCEL com classe a em consumo de energia. Garantia: 12 meses. Devidamente instalada e testada. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	2.162,33	64869,90
35	Liquidificador industrial 4 litros . Liquidificador industrial com capacidade para 4 litros. Copo deve ser em inox, motor com no mínimo 800 w de potência, 220 v. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	451,99	13559,70
36	Longarina com 3 lugares: sem apoia braços, com base fixa preta, assentos e encosto com espuma laminada de alta densidade, com acabamento em perfil plástico ou capa injetada anatômica. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência. Medidas mínimas: altura do assento: 41 cm, altura total: 80 cm, largura total: 137 cm, profundidade total: 50 cm. Capacidade mínima por assento 100 kg. Cor azul ou preta. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	40,00	571,00	22840,00
37	Mesa bancada com cuba, em aço inoxidável. Dimensionamento mínimo de 1,8 m com cuba 50 x 40 cm, produzida totalmente em. Aço inoxidável de alta qualidade e resistência. Com prateleira auxiliar. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	25,00	2.614,22	65355,50
38	Mesa bancada com cuba, em aço inoxidável. Dimensionamento de mínimo 1 m com cuba 50 x 40 cm, produzida totalmente em aço inoxidável de alta qualidade e resistência. Com prateleira auxiliar. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	15,00	1.968,33	29524,95
39	Mesa reta sem gaveta, Confeccionada em MDP de 15mm. Acabamento em perfil ergonsoft de 180°. Painel frontal confeccionado em MDP de 15mm. Pés Laterais confeccionados em aço com pintura epóx antiferrugem e acabamento em MDP de 15mm. Possuir niveladores de altura. Na cor ovo, branco ou cinza ou cinza. Mesa medindo no mínimo (lxaxp) 900x740x600 mm. Apresentar folder e ficha técnica garantia mínima: 12 meses	u	300,00	229,53	68859,00
40	Mesa de refeitório berçário com capacidade de 5 lugares. Em formato de u medindo no mínimo: 1800x850x750mm. Estrutura com pés em tubo de aço. Laterais com tubo com barramento duplo. Travessa superior em tubo de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície	u	50,00	2.229,83	111491,50

	lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo em madeira MDF revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo, branco ou cinza. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada na cor do produto. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil mínima (largura 280mm x profundidade 190mmxaltura encosto de 220mm), sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto .na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. Base de sustentação das conchas são em tubo de aço onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites. Cores das conchas: laranja/amarela/vermelha/rosa/pink/lilás. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
41	Mesa de Reunião: confeccionado em MDP, com espessura de 25 mm, na cor ovo, branco ou cinza, com perfil de acabamento em pvc na cor ovo, branco ou cinza, medindo no mínimo 2000x900x740 mm. Pannel central em MDP 15 mm, dupla face. "estrutura metálica reforçada, confeccionada em tubo de aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, coluna estrutural em tubo de secção circular com ø de 3", 05 travessas na base em tubo de secção retangular de 30x50mm e 05 travessas superiores em tubo secção retangular 20 x 30 mm com ponteiras em material plástico injetado para acabamento das extremidades. Sistema de fixação ao tampo por meio de parafuso zincado, fenda philips auto atarrachante 4,2 x 25 mm cabeça chata. Fechamento do tubo da base por meio de ponteiras em material plástico injetado na cor da estrutura. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm. Pintura epoxi-pó na cor preto. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	857,26	17145,20
42	Mesa de trabalho, tampo confeccionado em MDF, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão bp na cor ovo, branco ou cinza. Com gaveteiro fixo com três gavetas com chaves. Medindo mínima (lxaxp) 1500x740x700mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	150,00	603,60	90540,00
43	Mesa em aço inox com no mínimo 1,4 metros de comprimento, produzida totalmente em aço inoxidável AISI 201 com alta qualidade e resistência. Com prateleira auxiliar. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	50,00	1.670,47	83523,50
44	Mesa para atender necessidades especiais: mesa adaptada para utilização educacional, permite em especial aos cadeirantes acesso pleno à área de uso sem as restrições impostas pela mobília comum. A mesa adaptada para cadeirante - modelo estudante, deve possuir estrutura dobrável e ser constituída em aço tubular, com pintura eletrostática e tampo em MDF. Possuindo tamanho otimizado para uso em salas de aula e acabamento laminado de alta pressão. Medidas aproximadas: tampo: 800 x 610 mm, tampo (parte curvada): 400 x 140 mm, altura traseira (ajustável): 600 / 880 mm, altura dianteira (ajustável): 600/ 880 mm, cor: ovo, branco, cinza ou bege. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	25,00	665,17	16629,25

45	Mesa para professor: tampo sobreposto a estrutura em MDP face superior em laminado de alta pressão e inferior em bp, bordos com fita de PVC na cor do tampo. Saia em MDP. Estrutura em tubo de aço 20x40, pintura epóxi pó liso brilhante. Acabamento com ponteiros pretas. Com no mínimo 02 gavetas em MDP. Dimensões aproximadas: 1200 x 500 x 720 mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	436,67	87334,00
46	Processador de alimentos industrial: Processador de alimentos, capacidade para processar até 250 kg/hora, eixo e partes superiores totalmente vedados, desmontável, dispositivo de segurança que interrompe o processamento e impede o acesso à lâmina durante o funcionamento, boca grande, arranque automático por meio de alavanca, bloco motor em aço inox, monofásico, 220v. 06 discos em inox, sendo: 03 desfiadores, 02 fatiadores, 01 ralador. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	10,00	3.739,07	37390,70
47	Quadro branco medindo mínimo 180x100cm. Para escrita com marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural. Porta marcador e apagador. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	237,10	47420,00
48	Refrigerador industrial 4 portas. Refrigerador industrial com revestimento interno em poliuretano e externo em aço. Com pés em alumínio, com capacidade mínima de armazenamento de 800 litros. Revestimento interno das prateleiras galvanizado. Revestimento externo em aço inox 430. 4 portas. Medidas mínimas: 115 cm x 70 cm x 195 cm. Voltagem: 220v. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	6.565,25	196957,50
49	Refrigerador linha branca, 220 v, duplex, capacidade mínima de 425 litros. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	3.246,03	97380,90
50	Smart tv led 32" com WI-FI, entrada HDMI e USB, com controle remoto. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	1.499,33	44979,90
51	Suporte para bombonas de água de 20 litros. Em plástico, com uma torneira removível para higienização. Garantia mínima: 12 meses	u	300,00	25,23	7569,00
52	Torneira elétrica - 3 temperaturas, potência mínima 4.500w. 220v. Cor branca. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	153,23	4596,90
53	Ventilador de parede 60 cm . Ventilador giratório, com grade removível em aço 60 cm, pás em polietileno, cor preta. Garantia mínima: 12 meses	u	100,00	312,67	31267,00
54	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 06. Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto "Azul"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário	CONJ	500,00	355,84	177920,00



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



<p>durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recobrendo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira). MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor AZUL, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiras e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Registro INMETRO n.º 2837/2013. Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m², frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.</p>			
---	--	--	--



55	<p>CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 05. Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (Conjunto "Verde"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recobrendo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor VERDE, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou</p>	CONJ	500,00	411,33	205665,00
----	--	------	--------	--------	-----------

	<p>PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.</p>				
56	<p>CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 04. Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto "Vermelho"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor VERMELHA, com 22mm de largura e 3mm</p>	CONJ	1.000,00	381,67	381670,00

	<p>+/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.</p>				
57	<p>CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 03. Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (Conjunto "Amarelo"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da</p>	CONJ	1.000,00	337,00	337000,00

	<p>cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor AMARELA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.</p>				
58	<p>Conjunto escolar padrão FNDE CJA 01. Conjunto para aluno tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m (Conjunto "Laranja"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas</p>	CONJ	700,00	421,00	294700,00



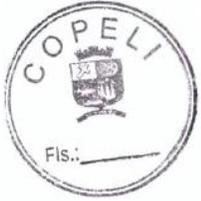
PREFEITURA DE
NAVEGANTES



<p>acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recobrendo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor LARANJA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima</p>			
--	--	--	--







75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.			
			Total 6.956.672,40

1.2 A presente Ata, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a adquirir todos os produtos(móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados de acordo com as qualidades e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC, conforme consta no edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 150/2021- PMN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para Registro de Preço nº150/2021- PMN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Navegantes/SC a firmar as contratações nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) DEVIDAMENTE INSTALADOS.

4.1 Os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, deverão ser entregues por meio próprio em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra diretamente em locais situados no município de Navegantes, que serão oportunamente informados pela Secretaria Municipal solicitante;

4.2 O fornecimento dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados será de forma parcelada e o Regime de Execução será direta, de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC.

4.3 A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à regularidade fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao CONTRATANTE, ao meio ambiente e / ou a terceiros, em decorrência da execução do instrumento contratual, respondendo por si e por seus sucessores.

4.4 A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento/entrega dos itens descritos no Termo de Referência, estando o Município isento de qualquer responsabilidade sobre os mesmos, devendo a CONTRATADA possuir seguro sobre todo o objeto contratado, seja de natureza civil, patrimonial/material ou por danos morais.





CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A ATA terá vigência a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação;

5.2 Os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados que não forem adquiridos/fornecidos deverão ser desconsiderados. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 O extrato da Presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, no parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.navegantes.sc.gov.br/licitacao

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1 O preço para a execução do objeto desta ATA, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/FORNECEDORA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVAGANTES/SC, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens (Anexo VIII), publicado junto ao Edital;

7.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA;

7.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da ATA somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA/FORNECEDORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);

7.4 Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

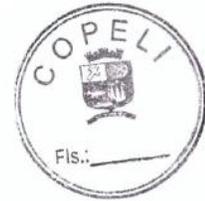
7.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório;

7.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em ATA;

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após o fornecimento/entrega dos produtos(móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório do fornecimento/entrega dos produtos(móveis e





eletrodomésticos) devidamente instalados emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas na ATA;

8.2 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA DOS PRODUTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) DEVIDAMENTE INSTALADOS;

8.3 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo;

8.4 O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA através de conta corrente previamente cadastrada pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal;

8.5 Todos os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital;

8.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados fornecidos/entregues, serão recebidos definitivamente, mediante assinatura do responsável na Nota Fiscal;

8.7 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

8.8 NÃO HAVERÁ SOB-HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO;

8.9 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA/FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, constante ainda da Nota de Empenho e da ATA, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz;

8.10 A Licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ conforme os dados constantes na Autorização do Fornecimento enviada pela Secretaria Solicitante contendo detalhamento dos itens, quantidades, valores unitários e totais, deve conter nº da Autorização de Fornecimento (AF) ou empenho e dados bancários para pagamento, conforme Instrução Normativa 02.2021.

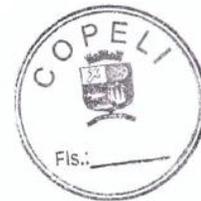
CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução desta ATA e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO;

9.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ATA, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93;

9.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA;





9.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes da presente ATA, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do fornecimento/entrega dos produtos(móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente ATA, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor da presente ATA;

9.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência da presente ATA e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, a presente, de caráter personalíssimo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados entregues;
- b) efetuar o pagamento dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados entregues na época de sua exigibilidade;

10.2 Rejeitar os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

10.3 Aplicar à(s) CONTRATADA(S) as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

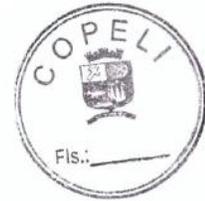
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução da presente ATA, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

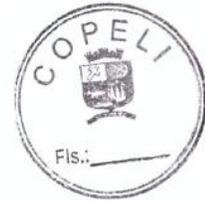
- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviços bem como no contrato;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo. (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo imediato a partir do momento da entrega e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93;
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;





- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços;
- g) Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Secretaria Solicitante, para efetivação dos pedidos durante o período contratual;
- h) Os itens deverão ser fornecidos/entregues em perfeitas condições de uso;
- i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto do Contrato,
- j) Executar diretamente o contrato, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;**
- k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto no contrato;
- l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente ao adimplemento dos serviços em questão;
- m) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- n) A CONTRATADA será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;**
- o) Pagar todas as despesas oriundas do contrato, inclusive encargos trabalhistas, fretes, multas, tributos, danos causados a terceiros e demais despesas eventuais;
- p) A CONTRATADA deverá ter encarregados pelo fornecimento/entrega dos itens, que se reportarão diariamente a Secretaria de Municipal de Educação, através de seus Fiscais devidamente nomeados por portaria, para execução da Fiscalização no fornecimento/entrega dos itens e na ausência ou impossibilidade destes, ao Gestor do Contrato;
- q) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais, morais e/ou materiais causados por empregados, inclusive por acidentes causados contra terceiros, devendo contratar seguro contra tais eventos;**
- r) A contratada será responsável em indenizar terceiros por acidentes causados e/ou ressarcir o Município caso este arque com as despesas e/ou indenizações provenientes de atos praticados por funcionários da CONTRATADA;
- s) A Contratada se responsabilizará pelo transporte adequado dos segundo as normas técnicas necessárias;
- u) Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências da solicitação, a remessa será devolvida ao fornecedor correspondente, devendo o órgão recebedor providenciar a devolução e oficiar por escrito à empresa, solicitando a reposição imediata com até 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento da entrega, para a regularização, justificando no mesmo procedimento, as razões supervenientes da falha ocorrida na entrega, sob as penas contratuais, se a empresa não o fizer adequadamente e dentro do prazo estabelecido.





v) Respeitar a garantia mínima de 12 meses para todos os itens, com exceção ao item 13 – cadeira de aproximação, cujo prazo de garantia mínimo é de 5 anos e os itens 54, 55, 56, 57 e 58 cujo prazo de garantia mínimo é de 2 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12.1 Os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos às expensas da empresa vencedora;

12.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento;

12.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados correrá às expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação entregar os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados em perfeitas condições de consumo/uso;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA TÉCNICA/VALIDADE E REPARAÇÕES DOS PRODUTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) DEVIDAMENTE INSTALADOS.

13.1 Os itens deverão estar em plena condição de uso, observando-se os descritivos do objeto do Instrumento Contratual.

13.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(s) pela substituição, troca ou reposição dos mesmos porventura entregues/ fornecidos incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3 Não serão aceitos produtos com defeitos que comprometam o seu uso.

13.4 Os itens, bem como a sua comercialização deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

13.5 Os itens deverão apresentar-se em bom estado, tendo suas embalagens íntegras, sem estarem estufadas, sem amassados, ou qualquer outro tipo de defeito ou violação que possa comprometer ou interferir na qualidade dos mesmos;

13.6 Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

13.7 Respeitar a garantia mínima de 12 meses para todos os itens, com exceção ao item 13 – cadeira de aproximação, cujo prazo de garantia mínimo é de 5 anos e os itens 54, 55, 56, 57 e 58 cujo prazo de garantia mínimo é de 2 anos.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) DEVIDAMENTE INSTALADOS

14.1 O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93.

14.2 O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência do Edital.

14.2.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados fornecidos estão em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

14.2.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

14.2.3 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.2.4 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

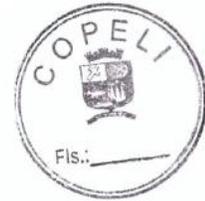
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O acompanhamento da execução desta ATA ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

15.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta ATA, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a recebimento/entrega dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas no recebimento/entrega dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, cabendo à CONTRATADA/FORNECEDORA adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à CONTRATADA/FORNECEDORA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o





recebimento/entrega dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da ATA, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

15.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 O não fornecimento/entrega dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ATA, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual;

16.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total da ATA, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;

16.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total da ATA, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;

16.4 A inexecução parcial ou total da ATA importará à CONTRATADA/FORNECEDORA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA;

16.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total da ATA no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste;

16.6 A entrega de produtos(móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais;

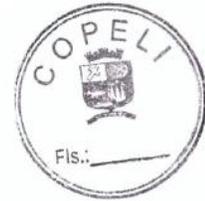
16.7 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta ATA;

16.8 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço;

16.9 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrentes desta ou de qualquer outra ATA seu com o Município de Navegantes/SC, ou cobrados judicialmente;

16.10 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, inclusive não apresentar amostra/certificados ou apresentá-





los em desacordo com o descrito no edital (quando for o caso), ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 15% a 20% sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
- b) Em caso de reincidência poderá ser aberto o procedimento administrativo para Impedir de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Navegantes, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.11 Será aplicada a Lei Municipal nº 3.532/2021, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

16.12 É vedado a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades elencadas nos termos do edital e do artigo 77 da lei 8.666/93, ensejará também a sua rescisão, conforme diretrizes contidas no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

17.2 A rescisão da ATA poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

17.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/FORNECEDORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução da ATA, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

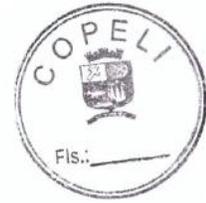
18.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão da presente ATA;

18.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente ATA, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;

18.4 Aplicam-se a esta ATA as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

18.5 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pelo pregoeiro e equipe de apoio em conformidade com as disposições constantes na (s) Lei (s) nº 8.666/93 e nº 10520/02 citada no preâmbulo do Edital, e dos princípios gerais de direito público.





CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA TOLERÂNCIA

19.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos produtos(móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados e condições desta ATA e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta ATA, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA/FORNECEDORA**, de pleno acordo em 03 (três) vias.,

Navegantes/SC, xxx de xxxxxx de 2021.

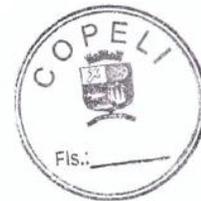
EM BRANCO

PATRICIA DUARTE CIDRAL
Secretária Municipal de Educação

EM BRANCO

CONTRATADO (A)
CNPJ:XX.XXX.XXX/XXXX-XX





**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO PMN – N° XXX/2021**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS DEVIDAMENTE
INSTALADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Navegantes, Sr. Libardoni Lauro Claudino Fronza e pela Secretária Interina de Educação, Sra. Patricia Duarte Cidral, nomeada através da Portaria nº1949/2021 de 12 de abril de 2021, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA/FORNECEDORA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.**, Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 150/2021PMN, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Armário alto com 2 portas, com tampo superior confeccionado em MDP termoestabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor ovo, branco ou cinza. Todos os bordos com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt a 220°. Portas confeccionadas em MDP termoestabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Portas com puxadores e a porta direita com fechadura frontal superior tipo lingueta. Corpo (laterais e tampo inferior) confeccionados em MDP 3 prateleiras confeccionadas em MDP termoestabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico	u	500,00	758,00	379000,00



	de baixa pressão na cor ovo, branco ou cinza, sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, colada com adesivo hot melt a 220°. As laterais devem ter furação, para regulagem de prateleiras, e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos. Base na cor ovo, branco ou cinza, acabamento com sapatas niveladoras. Armário medindo no mínimo: (lxaxp) 800x1600x450 mm. Apresentar certificado de conformidade do INMETRO, de acordo com a portaria 105/2012. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
2	Armário baixo - balcão com duas portas, com tampo superior confeccionado em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor ovo, branco ou cinza. Todos os bordos com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt a 220°. Portas confeccionadas em MDP termo estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. As portas com puxadores e a porta direita com fechadura frontal superior tipo lingueta. Corpo (laterais, tampo inferior, prateleira) confeccionado em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. As laterais devem ter furação para regulagem de prateleiras, e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos. Acabamento com sapatas niveladoras. Armário medindo mínimo: (lxaxp) 800x743x420 mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	457,00	91400,00
3	Armário guarda-volumes com chave. Armário tipo guarda-volumes com 4 portas e chaves. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática. Medidas mínimas: 35cm x 185cm x 45cm (lxaxp). Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	50,00	710,57	35528,50
4	Armário tipo vestiário para professores. Armário vestiário - escaninho em aço - com 16 a 20 portas com alça p/cadeado ou fechadura. Armários em aço industrial. Apresentar folder e ficha técnica. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	100,00	2.046,80	204680,00
5	Arquivo de aço com 4 gavetas - Corpo, chapéu e gavetas confeccionados em chapa de aço 24. Com quatro gavetas para pastas suspensas, com fechadura central com fechamento simultâneo das gavetas. Gavetas com trilho telescópico e rolamento de aço. Porta etiquetas e puxadores cromados. Medidas mínimas (lxaxp):470x1340x710 mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	1.488,73	297746,00
6	Balança eletrônica - 30kg. Balança pesadora de bancada com capacidade mínima 30 kg, gabinete de plástico, bandeja em inox, display digital, 220v ou bivolt, dupla escala ou tripla escala. Certificada pelo INMETRO, com garantia de 12 meses. Apresentar folder e ficha técnica.	u	20,00	866,44	17328,80
7	Batedeira planetária com capacidade mínima de 4 litros, cuba em inox, com 3 batedores (massa leve, média e pesada), 220v ou bivolt. Deve ter no mínimo 5 velocidades de preparação. Potência: mínimo 600w. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	569,99	17099,70
8	Bebedouro industrial capacidade de 100 litros que atenda no mínimo 150 pessoas/hora, possuir três torneiras válvula jato cromadas, aparador de água frontal	u	50,00	2.231,63	111581,50

	de aço inox com dreno, revestimento externo em aço inox, com regulagem de temperatura -2°C a 27° C, gás ecológico r134a, possui no mínimo dois filtros embutidos com carvão ativado, que retém partículas sólidas, filtros com retenção de partículas de (p):v - > 30pm a 50pm, redução de cloro livre (c): II 50% a 74,9% com carvão ativado com função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis, com grau de proteção ipx4,.isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, reservatório de água em p.p alta resistência e material atóxico, certificado pelo INMETRO, dimensões aproximadas (axlpx) 1482 mm 702mm 642mm, com instalação inclusa. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
9	Bebedouro industrial capacidade de 50 litros que atenda no mínimo 60 pessoas/hora, possui duas torneiras válvula jato cromadas, aparador de água frontal de aço inox com dreno, revestimento externo em aço inox, com regulagem de temperatura -2°C a 27° C, gás ecológico r134a, possui no mínimo dois filtros embutidos com carvão ativado, que retém partículas sólidas, filtros com retenção de partículas de (p):v - > 30pm a 50pm, redução de cloro livre (c): II 50% a 74,9% com carvão ativado com função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis, com grau de proteção ipx4,.isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, reservatório de água em p.p alta resistência e material atóxico, certificado pelo INMETRO, dimensões aproximadas (axlpx) 1371 mm 375mm 568mm,com instalação inclusa. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	50,00	2.065,97	103298,50
10	Bebedouro industrial de 20 litros de bancada,1 torneira copo e 1 torneira esguicho cromadas, gabinete em aço inox, filtro externo com grau de proteção IPX 0 (uso interno) reservatório em polipropileno, motor hermético, utiliza gás r134a, potência de 80w, baixo consumo de energia elétrica, termostato para regulagem da temperatura da água dimensões aproximadas (axlpx) 0,65m 0,38m 0,55m 220v. Deve atender as exigências sobre fornecimento de água conforme lei 6514 NR 18 e NR 24. Com instalação inclusa. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	1.594,33	31886,60
11	Buffet térmico para creche e ensino infantil. Balcão térmico fabricado com tanque estancado para banho maria em aço inox e externamente com aço inox. Escovado com dreno d'água. Com 6 cubas gastronômicas de aço inox, com tampas inox ou vidros, aquecido com resistência tubular em aço inox controlado pelo termostato 20°C à 120°C e lâmpada piloto para controle do aquecimento. Tecla para acendimento de 2 lâmpadas. Ser suspenso por colunas tubulares. Deve ter altura entre 60 cm a 70 cm do chão até as cubas. Apresentar folder e ficha técnica. Devidamente instalado e testado. Garantia mínima: 12 meses	u	15,00	2.011,67	30175,05
12	Buffet térmico para ensino fundamental. Balcão térmico fabricado com tanque estancado para banho maria em aço inox e externamente com aço inox. Escovado com dreno d'água. Com 6 cubas gastronômicas de aço inox, com tampas inox ou vidros, aquecido com resistência tubular em aço inox controlado pelo termostato 20°C à 120°C e lâmpada piloto para controle do aquecimento. Tecla para acendimento de 2 lâmpadas. Ser suspenso por colunas tubulares. Deve ter altura entre 70 cm a 90 cm do chão até as cubas. Apresentar folder e ficha	u	15,00	1.952,11	29281,65

	técnica. Devidamente instalado e testado. Garantia mínima: 12 meses				
13	Cadeira fixa de aproximação - madeira do assento em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm. Estrutura do encosto injetado em polipropileno copolímero; espuma injetada anatomicamente com no mínimo 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m ³ no assento e 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m ³ no encosto. Encosto com contracapa em polipropileno copolímero injetado; revestimento em tecido polipropileno na cor azul ou preta; capa do assento e do encosto sem costuras; a fixação do assento e do encosto, à estrutura, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, e a fixação das capas é feita por grampos e pelo próprio perfil de PVC; estrutura da cadeira em tubo industrial redondo com diâmetro 22,22 mm e parede 1,06 mm, dobrados em formato de arco trapezoidal unidos por solda do tipo MIG; suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm, parede 1,50 mm, em formato de "I"; sapatas em polipropileno copolímero injetado na cor preta com formato do tubo, proporcionando maior resistência e durabilidade; todos os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta. Dimensões mínimas da cadeira: altura do encosto: 270 mm; largura do encosto: 365 mm; profundidade do assento: 395 mm; largura do assento: 410 mm; profundidade total da cadeira: 525 mm; altura total da cadeira: 830 mm; altura do assento: 460 mm; largura total da cadeira: 440 mm. Garantia de até 05 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver. Apresentar folder e ficha técnica.	u	300,00	425,67	127701,00
14	Cadeira giratória operacional encosto baixo, assento e encosto revestimento tecido ou curvim, mecanismo ergonômico back system 2 c/ encosto reclinável, braços c/ ajuste de altura, estrela em aço c/ capa plástica. Cor azul ou preta. Medidas aproximadas: a420x390/e380x280. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses.	u	200,00	486,63	97326,00
15	Caixa de som com entrada USB. Características: potência RMS: 50w; equalizador: 02 vias (graves e agudos); auto falante: woofer 6" coaxial; alimentação: bivolt automático (com fonte chaveada) 90-240v; dimensões aproximadas do produto: (axlxp) 339x285x208 mm; bluetooth, USB, SD CARD e FM, controle remoto com troca de pastas, auxiliar - iphone, ipad, ipod, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV, teclado, acordeon, microfone, violão, cavaquinho. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	15,00	623,63	9354,45
16	Cama empilhável, indicada para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos ANTI-UV, anti-fungo e anti-cloro, lavável, com costuras reforçadas para encaixe da estrutura. Suporte de peso mínimo de 50 kg, comprovado através de apresentação de relatório de ensaio físico/mecânico. Estrutura confeccionada com tubos redondos de aço ou alumínio reforçado com diâmetro de 1" e espessura de 1,5 mm, extremidades de encaixe e sistema de montagem fácil que dispense o uso de parafusos/ferramentas, sendo 02 hastes longitudinais e 02 transversais, encaixadas em 4 pés independentes	u	2.000,00	250,47	500940,00

	moldados em polipropileno, fosco com e extremidades arredondadas, com orifícios para. Cor azul. Dimensões aproximadas: 1325x550x150mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
17	coifa tronco piramidal em aço inox para fogão industrial 4 bocas, com calha recolhadora de condensados em todo o seu perímetro, fabricada inteiramente em chapa de aço inoxidável, acabamento polido fosco, devidamente soldada, exaustor axial mono ou trifásico. Apresentar folder e ficha técnica. Dimensões mínimas (pxlxa) 102cm x 130cm x 60cm obs.: com instalação inclusa. Garantia mínima: 12 meses	u	10,00	8.412,00	84120,00
18	coifa tronco piramidal em aço inox para fogão industrial 6 bocas, com calha recolhadora de condensados em todo o seu perímetro, fabricada inteiramente em chapa de aço inoxidável, acabamento polido fosco, devidamente soldada, exaustor axial mono ou trifásico. Apresentar folder e ficha técnica. Dimensões mínimas (pxlxa) 102cm x 180cm x 60cm. Obs.: com instalação inclusa. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	9.005,35	180107,00
19	Colchão de solteiro revestido em napa (courvin), na cor azul, de espuma d33, medindo no mínimo 88 x 1,88 x 12 cm com proteção anti - ácaro, anti - fungo e antialérgico. Apresentar certificação pelo INMETRO. Apresentar folder e ficha técnica garantia mínima: 12 meses	u	150,00	504,60	75690,00
20	Conjunto adulto empilhável na cor ovo, branco ou cinza composto de 1 mesa e 2 bancos: mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Tampo (mínimo 2000x700mm) em compensado de 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com laminado melamínico, fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 750mm bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento (mínimo 1900x350mm) em compensado multilaminado de 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com laminado melamínico, fixado a estrutura através de parafusos autoatarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 440 mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	100,00	1.269,67	126967,00
21	Conjunto empilhável infantil composto de 1 mesa e 2 bancos: mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Tampo (no mínimo 2000x700mm) em compensado de 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com laminado melamínico, fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 580mm. Bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40	u	100,00	889,67	88967,00

	(parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento (no mínimo 1900x350mm) em compensado multilaminado de 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com laminado melamínico, fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura mínima 340mm. apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 MESES				
22	Conjunto infantil formado por uma mesa e quatro cadeiras: uma mesa: estrutura em tubo de aço industrial 7/8 (parede 1,50mm) com barramento duplo em forma de "v" com dobra superior para fixação do tampo, sendo nas extremidades superiores dos pés, soldado uma travessa de reforço em arame ¼. Pés com ponteiras em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Solda pelo processo MIG em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática, em quatro cores. Tampo (1000x1000mm) em MDF com espessura de 18 mm revestido em melamínico brilhante em quatro cores., com recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em verniz. Fixado por 16 parafusos 4,8x32. Altura do tampo ao chão 580 mm. quatro cadeiras: estrutura em tubo industrial sae 1006/1020 7/8 (parede 1,50mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8(parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8(par de 1,20mm). Solda pelo processo mig em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330x5mm) e encosto (330x180x5mm) confeccionado em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo pop. Altura do assento ao chão 340 mm altura do encosto ao chão 625 mm. Apresentar certificado de conformidade do INMETRO, de acordo com a portaria 105/2012. Apresentar folder e ficha técnica. garantia mínima: 12 meses	u	450,00	879,00	395550,00
23	Estante em aço inox com 4 prateleiras lisas Estante de 1 metro de comprimento e com 4 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável tipo aisi201 de alta qualidade e resistência. Com suporte para até 480 kg de carga, sendo 120 kg em cada prateleira. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	1.941,33	388266,00
24	ESTANTE METÁLICA AÇO, com 06 prateleiras reguláveis e 04 colunas fixas as prateleiras são confeccionadas com chapa 24, cor cinza com dimensões de 920 mm de comprimento e 420 mm de profundidade, com reforço em ômega no sentido longitudinal, com três dobras no sentido do comprimento e duas no sentido de profundidade, contendo sistema de encaixe sem utilização de parafusos. Colunas de sustentação confeccionadas com espessura de 1,90 mm (14usg) com furação, permitindo regulagem das prateleiras. Travessa	u	150,00	502,33	75349,50

	de Reforço nas laterais e fundo em "x", fixados nas duas extremidades às colunas de sustentação, através de parafusos com porcas de cada lado. Pintura na cor cinza através do sistema eletrostático a pó com camada mínima de tinta de 70 micras e Estante metálica de aço - tratamento com banho químico antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões mínimas da estante: frente (f): 920mm - altura (a): 1980 mm profundidade (p): 420mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
25	Estante para biblioteca: Estante bibliotecária dupla face com base em aço mais 12 prateleiras reguláveis, pintura eletrostática a pó ou pintura em esmalte sintético. Medidas mínimas: alt 2300mm x larg 1020mm x prof 555mm. Capacidade mínima: 55 kg por prateleira. Devidamente montada. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	1.909,54	381908,00
26	Exaustor 50 cm. Exaustor axial industrial, velocidade única, 50 cm, de parede. Potência de 275 w. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	429,63	8592,60
27	Fogão 4 bocas industrial baixa pressão com forno. Fogão industrial de 04 queimadores com forno. Fogão estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável, perfil 8 a 10 cm reforçado, grelhas em ferro fundido 40x40 cm, queimadores duplos em ferro fundido diâmetro 200 mm, registros estágios contínuos cromados, fogões de encosto (tubulação de um lado). Forno em estrutura aço inox e fundo esmaltado. Devidamente instalado e testado. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	10,00	4.220,59	42205,90
28	Fogão 6 bocas industrial baixa pressão com forno. Fogão industrial de 06 queimadores com forno. Fogão estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável, perfil 8 a 10 cm reforçado, grelhas em ferro fundido 40x40 cm, queimadores duplos em ferro fundido diâmetro 200 mm, registros estágios contínuos cromados, fogões de encosto (tubulação de um lado). Forno em estrutura aço inox, visor em vidro e fundo esmaltado. Devidamente instalado e testado. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	6.571,32	131426,40
29	Forno elétrico com capacidade mínima de 45 litros. Deve possuir pés antiderrapantes, com luz piloto, para indicar se o forno está ligado. Termostato com controle automático de temperatura de até 250°C e timer de até 120 minutos. Com 700 w, bandeja coletora e voltagem de 220v ou bivolt. Apresentar folder e ficha técnica. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	469,78	14093,40
30	Forno industrial a gás. Com capacidade mínima de 210 litros, estrutura em aço inox, desmontável, placas refratárias, visor em vidro temperado, termômetro de controle de temperatura e porta tipo guilhotina. Dimensões aproximadas: (lxaxp): 112cm x 146cm x 104 cm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	15,00	252,83	3792,45
31	Forno micro-ondas com mínimo 30 litros, classificação energética: a, painel digital, trava de segurança, porta de vidro, painel e puxador em plástico, 220v ou bivolt. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	632,66	12653,20
32	Freezer industrial vertical, porta única. Degelo: automático (frost free). Controle de temperatura: controlador eletrônico digital com indicador de temperatura. Prateleiras aramadas: 3 níveis reguláveis e inclináveis mais estrado. Dimensões aproximadas: Dimensões externas (mm) largura (frente): 675.	u	40,00	6.107,92	244316,80

	Profundidade: 830 altura: 1980 volume mínimo (l): 500. Tensão nominal: 220 v. O produto destina-se a conservação de produtos congelados embalados, a uma temperatura aproximada de -18°C a -20°C. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
33	Lavadora de alta pressão - comprimento da mangueira: 5 metros, garantia mínima de 12 meses; monofásico; potência mínima: 1900w; 220volts; vazão mínima: 05 litros/min. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	50,00	1.643,00	82150,00
34	Lavadora de roupas capacidade para 16 kg - capacidade mínima de 16 kg de roupa seca, na cor branca. Abertura superior, tampa em vidro temperado, cesto em polipropileno, gabinete em aço galvanizado anticorrosão, painel eletrônico, com no mínimo oito programas de seleção para lavagem, enxágue e centrífuga, seleção de nível de água, dispenser para sabão em pó, amaciante e alvejante, centrifugação mínima de 750 rpm, sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação voltagem 220v. Selo PROCEL com classe a em consumo de energia. Garantia: 12 meses. Devidamente instalada e testada. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	2.162,33	64869,90
35	Liquidificador industrial 4 litros . Liquidificador industrial com capacidade para 4 litros. Copo deve ser em inox, motor com no mínimo 800 w de potência, 220 v. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	451,99	13559,70
36	Longarina com 3 lugares: sem apoia braços, com base fixa preta, assentos e encosto com espuma laminada de alta densidade, com acabamento em perfil plástico ou capa injetada anatômica. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência. Medidas mínimas: altura do assento: 41 cm, altura total: 80 cm, largura total: 137 cm, profundidade total: 50 cm. Capacidade mínima por assento 100 kg. Cor azul ou preta. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	40,00	571,00	22840,00
37	Mesa bancada com cuba, em aço inoxidável. Dimensionamento mínimo de 1,8 m com cuba 50 x 40 cm, produzida totalmente em. Aço inoxidável de alta qualidade e resistência. Com prateleira auxiliar. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	25,00	2.614,22	65355,50
38	Mesa bancada com cuba, em aço inoxidável. Dimensionamento de mínimo 1 m com cuba 50 x 40 cm, produzida totalmente em aço inoxidável de alta qualidade e resistência. Com prateleira auxiliar. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	15,00	1.968,33	29524,95
39	Mesa reta sem gaveta, Confeccionada em MDP de 15mm. Acabamento em perfil ergonsoft de 180°. Painel frontal confeccionado em MDP de 15mm. Pés Laterais confeccionados em aço com pintura epóx antiferrugem e acabamento em MDP de 15mm. Possuir niveladores de altura. Na cor ovo, branco ou cinza ou cinza. Mesa medindo no mínimo (lxaxp) 900x740x600 mm. Apresentar folder e ficha técnica garantia mínima: 12 meses	u	300,00	229,53	68859,00
40	Mesa de refeitório berçário com capacidade de 5 lugares. Em formato de u medindo no mínimo: 1800x850x750mm. Estrutura com pés em tubo de aço. Laterais com tubo com barramento duplo. Travessa superior em tubo de apoio ao tampo. Travessa horizontal	u	50,00	2.229,83	111491,50

	em tubo de aço para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo em madeira MDF revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo, branco ou cinza. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada na cor do produto. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil mínima (largura 280mm x profundidade 190mm x altura encosto de 220mm), sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto .na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. Base de sustentação das conchas são em tubo de aço onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites. Cores das conchas: laranja/amarela/vermelha/rosa/pink/lilás. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
41	Mesa de Reunião: confeccionado em MDP, com espessura de 25 mm, na cor ovo, branco ou cinza, com perfil de acabamento em pvc na cor ovo, branco ou cinza, medindo no mínimo 2000x900x740 mm. Painel central em MDP 15 mm, dupla face. "estrutura metálica reforçada, confeccionada em tubo de aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, coluna estrutural em tubo de secção circular com ø de 3", 05 travessas na base em tubo de secção retangular de 30x50mm e 05 travessas superiores em tubo secção retangular 20 x 30 mm com ponteiras em material plástico injetado para acabamento das extremidades. Sistema de fixação ao tampo por meio de parafuso zincado, fenda philips auto atarrachante 4,2 x 25 mm cabeça chata. Fechamento do tubo da base por meio de ponteiras em material plástico injetado na cor da estrutura. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm. Pintura epoxi-pó na cor preto. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	857,26	17145,20
42	Mesa de trabalho, tampo confeccionado em MDF, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão bp na cor ovo, branco ou cinza. Com gaveteiro fixo com três gavetas com chaves. Medindo mínima (lxaxp) 1500x740x700mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	150,00	603,60	90540,00
43	Mesa em aço inox com no mínimo 1,4 metros de comprimento, produzida totalmente em aço inoxidável AISI 201 com alta qualidade e resistência. Com prateleira auxiliar. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	50,00	1.670,47	83523,50
44	Mesa para atender necessidades especiais: mesa adaptada para utilização educacional, permite em especial aos cadeirantes acesso pleno à área de uso sem as restrições impostas pela mobília comum. A mesa adaptada para cadeirante - modelo estudante, deve possuir estrutura dobrável e ser constituída em aço tubular, com pintura eletrostática e tampo em MDF.	u	25,00	665,17	16629,25

	Possuindo tamanho otimizado para uso em salas de aula e acabamento laminado de alta pressão. Medidas aproximadas: tampo: 800 x 610 mm, tampo (parte curvada): 400 x 140 mm, altura traseira (ajustável): 600 / 880 mm, altura dianteira (ajustável): 600/ 880 mm, cor: ovo, branco, cinza ou bege. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
45	Mesa para professor: tampo sobreposto a estrutura em MDP face superior em laminado de alta pressão e inferior em bp, bordos com fita de PVC na cor do tampo. Saia em MDP. Estrutura em tubo de aço 20x40, pintura epóxi pó liso brilhante. Acabamento com ponteiros pretas. Com no mínimo 02 gavetas em MDP. Dimensões aproximadas: 1200 x 500 x 720 mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	436,67	87334,00
46	Processador de alimentos industrial: Processador de alimentos, capacidade para processar até 250 kg/hora, eixo e partes superiores totalmente vedados, desmontável, dispositivo de segurança que interrompe o processamento e impede o acesso à lâmina durante o funcionamento, boca grande, arranque automático por meio de alavanca, bloco motor em aço inox, monofásico, 220v. 06 discos em inox, sendo: 03 desfiadores, 02 fatiadores, 01 ralador. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	10,00	3.739,07	37390,70
47	Quadro branco medindo mínimo 180x100cm. Para escrita com marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural. Porta marcador e apagador. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	237,10	47420,00
48	Refrigerador industrial 4 portas. Refrigerador industrial com revestimento interno em poliuretano e externo em aço. Com pés em alumínio, com capacidade mínima de armazenamento de 800 litros. Revestimento interno das prateleiras galvanizado. Revestimento externo em aço inox 430. 4 portas. Medidas mínimas: 115 cm x 70 cm x 195 cm. Voltagem: 220v. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	6.565,25	196957,50
49	Refrigerador linha branca, 220 v, duplex, capacidade mínima de 425 litros. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	3.246,03	97380,90
50	Smart tv led 32" com WI-FI, entrada HDMI e USB, com controle remoto. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	1.499,33	44979,90
51	Suporte para bombonas de água de 20 litros. Em plástico, com uma torneira removível para higienização. Garantia mínima: 12 meses	u	300,00	25,23	7569,00
52	Torneira elétrica - 3 temperaturas, potência mínima 4.500w. 220v. Cor branca. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	153,23	4596,90
53	Ventilador de parede 60 cm . Ventilador giratório, com grade removível em aço 60 cm, pás em polietileno, cor preta. Garantia mínima: 12 meses	u	100,00	312,67	31267,00
54	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 06. Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto "Azul"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados	CONJ	500,00	355,84	177920,00



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



<p>sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recobrendo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira). MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor AZUL, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Registro INMETRO n.º 2837/2013. Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da</p>			
---	--	--	--



	embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.				
55	<p>CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 05. Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (Conjunto "Verde"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor VERDE, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno</p>	CONJ	500,00	411,33	205665,00

	<p>copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.</p>				
56	<p>CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 04. Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto "Vermelho"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recobrindo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300</p>	CONJ	1.000,00	381,67	381670,00

	<p>horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor VERMELHA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.</p>				
57	<p>CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 03. Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (Conjunto "Amarelo"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de</p>	CONJ	1.000,00	337,00	337000,00

	<p>polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recobrendo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor AMARELA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.</p>				
58	<p>Conjunto escolar padrão FNDE CJA 01. Conjunto para aluno tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m (Conjunto "Laranja"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face</p>	CONJ	700,00	421,00	294700,00

<p>superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado</p> <p>b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recobrindo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.</p> <p>Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor LARANJA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características</p>			
--	--	--	--



<p>adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.</p>			
			Total 6.956.672,40

1.2 O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a adquirir todos os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados de acordo com as qualidades e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 150/2021PMN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão para Registro de Preço nº 150/2021– PMN e seus Anexos;
- b) Proposta de Preço da CONTRATADA;
- c) Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;
- d) Ata de Registro de Preços.

2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) DEVIDAMENTE INSTALADOS.

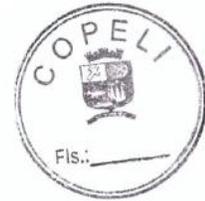
3.1 Os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, deverão ser entregues por meio próprio em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra diretamente em locais situados no município de Navegantes, que serão oportunamente informados pela Secretaria Municipal solicitante;

3.2 O fornecimento dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados será de forma parcelada e o Regime de Execução será direta, de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação;





4.2 Os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados que não forem adquiridos/fornecidos deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

4.3 A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à regularidade fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao CONTRATANTE, ao meio ambiente e / ou a terceiros, em decorrência da execução do instrumento contratual, respondendo por si e por seus sucessores.

4.5 A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento/entrega dos itens descritos no Termo de Referência, estando o Município isento de qualquer responsabilidade sobre os mesmos, devendo a CONTRATADA possuir seguro sobre todo o objeto contratado, seja de natureza civil, patrimonial/material ou por danos morais.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O extrato do Presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, no parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.navegantes.sc.gov.br/licitacao

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1 O preço para a execução do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens (Anexo VIII), publicado junto ao Edital;

6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

6.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);

6.4 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

6.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela





Administração, o Proponente contratado será convocado para a devida alteração do valor registrado no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias após o fornecimento/entrega dos produtos(móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório do fornecimento/entrega dos produtos(móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Contrato;

7.2 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA DOS PRODUTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) DEVIDAMENTE INSTALADOS;

7.3 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo;

7.4 O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA/FORNECEDORA, através de conta corrente previamente cadastrada pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal;

7.5 Todos os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados deverão atender a todas as características estabelecidas no Contrato;

7.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados fornecidos/entregues, serão recebidos definitivamente, mediante assinatura do responsável na Nota Fiscal;

7.7 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

7.8 NÃO HAVERÁ SOB-HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO;

7.9 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA/FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz;

7.10 A Licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ conforme os dados constantes na Autorização do Fornecimento enviada pela Secretaria Solicitante contendo detalhamento dos itens, quantidades, valores unitários e totais, deve conter nº da Autorização de Fornecimento (AF) ou empenho e dados bancários para pagamento, conforme Instrução Normativa SGC 001.2020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e





criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO;

8.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei nº 8.666/93;

8.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA;

8.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do fornecimento/entrega dos produtos(móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados , por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato;

8.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade e a validade/garantia dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados fornecidos/entregues;

b) efetuar o pagamento dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados fornecidos/entregues na época de sua exigibilidade;

9.2 Rejeitar os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

9.3 Aplicar à (s) CONTRATADA/FORNECEDORA (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

9.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA/FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / FORNECEDORA

10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;

b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviços bem como no contrato;



- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo. (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo imediato a partir do momento da entrega e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93;
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços;
- g) Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Secretaria Solicitante, para efetivação dos pedidos durante o período contratual;
- h) Os itens deverão ser fornecidos/entregues em perfeitas condições de uso;
- i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto do Contrato,
- j) Executar diretamente o contrato, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;**
- k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto no contrato;
- l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente ao adimplemento dos serviços em questão;
- m) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- n) A CONTRATADA será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;**
- o) Pagar todas as despesas oriundas do contrato, inclusive encargos trabalhistas, fretes, multas, tributos, danos causados a terceiros e demais despesas eventuais;
- p) A CONTRATADA deverá ter encarregados pelo fornecimento/entrega dos itens, que se reportarão diariamente a Secretaria de Municipal de Educação, através de seus Fiscais devidamente nomeados por portaria, para execução da Fiscalização no fornecimento/entrega dos itens e na ausência ou impossibilidade destes, ao Gestor do Contrato;
- q) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais, morais e/ou materiais causados por empregados, inclusive por acidentes causados contra terceiros, devendo contratar seguro contra tais eventos;**
- r) A contratada será responsável em indenizar terceiros por acidentes causados e/ou ressarcir o Município caso este arque com as despesas e/ou indenizações provenientes de atos praticados por funcionários da CONTRATADA;



- s) A Contratada se responsabilizará pelo transporte adequado dos segundo as normas técnicas necessárias;
- u) Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências da solicitação, a remessa será devolvida ao fornecedor correspondente, devendo o órgão recebedor providenciar a devolução e oficiar por escrito à empresa, solicitando a reposição imediata com até 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento da entrega, para a regularização, justificando no mesmo procedimento, as razões supervenientes da falha ocorrida na entrega, sob as penas contratuais, se a empresa não o fizer adequadamente e dentro do prazo estabelecido.
- v) Respeitar a garantia mínima de 12 meses para todos os itens, com exceção ao item 13 – cadeira de aproximação, cujo prazo de garantia mínimo é de 5 anos e os itens 54, 55, 56, 57 e 58 cujo prazo de garantia mínimo é de 2 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1 Os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos às expensas da empresa vencedora;

10.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento;

10.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados correrá às expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados em perfeitas condições de consumo/uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS PRODUTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) DEVIDAMENTE INSTALADOS

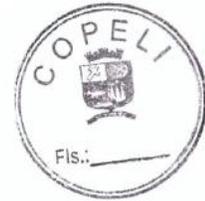
12.1 Os itens deverão estar em plena condição de uso, observando-se os descritivos do objeto do Instrumento Contratual.

12.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(s) pela substituição, troca ou reposição dos mesmos porventura entregues/ fornecidos incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 Não serão aceitos produtos com defeitos que comprometam o seu uso.

12.4 Os itens, bem como a sua comercialização deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).





12.5 Os itens deverão apresentar-se em bom estado, tendo suas embalagens íntegras, sem estarem estufadas, sem amassados, ou qualquer outro tipo de defeito ou violação que possa comprometer ou interferir na qualidade dos mesmos;

12.6 Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

12.7 Respeitar a garantia mínima de 12 meses para todos os itens, com exceção ao item 13 – cadeira de aproximação, cujo prazo de garantia mínimo é de 5 anos e os itens 54, 55, 56, 57 e 58 cujo prazo de garantia mínimo é de 2 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) DEVIDAMENTE INSTALADOS

13.1 O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93.

13.2 O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência do Edital.

13.2.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados fornecidos estão em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

13.2.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

13.2.3 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.2.4 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a recebimento/entrega dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas no recebimento/entrega dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, cabendo à CONTRATADA/FORNECEDORA adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à CONTRATADA/FORNECEDORA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o recebimento/entrega dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados;
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

14.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 O não fornecimento/entrega dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados devidamente no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual;

15.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do (s) valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;

15.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;

15.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/FORNECEDORA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.





15.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação à ela imposta no presente ajuste;

15.6 A entrega de produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais;

15.7 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas neste Contrato;

15.8 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço;

15.9 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrente destas ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente;

15.10 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, inclusive não apresentar amostra/certificados ou apresentá-los em desacordo com o descrito no edital (quando for o caso), ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 15% a 20% sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

b) Em caso de reincidência poderá ser aberto o procedimento administrativo para Impedir de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Navegantes, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.11 Será aplicada a Lei Municipal nº 3.532/2021, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

15.12 É vedado a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

16.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas;

16.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº8666 de 1993;





16.4 A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que fizeram necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato;

16.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

OBS: Somente será possível a realização de aditivo contratual nos termos do art.65 §1º da Lei nº 8666/93 dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades elencadas nos termos do edital e do artigo 77 da lei 8.666/93, ensejará também a sua rescisão, conforme diretrizes contidas no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

17.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

17.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/FORNECEDORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

18.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão do presente contrato;

18.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;

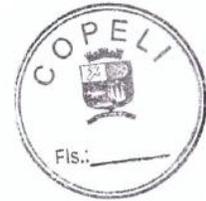
18.4 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

18.5 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pelo pregoeiro e equipe de apoio em conformidade com as disposições constantes na (s) Lei (s) nº 8.666/93 e nº 10520/02 citada no preâmbulo do Edital, e dos princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA TOLERÂNCIA

19.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.





CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA/FORNECEDORA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Navegantes/SC, xx de xxxxxx de 2021.

EM BRANCO

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA
Prefeito Municipal de Navegantes

EM BRANCO

PATRICIA DUARTE CIDRAL
Secretária Municipal de Educação

EM BRANCO

CONTRATADO
CNPJ:

Testemunhas:

EM BRANCO

XXXXXXXXXX
CPF

EM BRANCO

XXXXXXXXXX
CPF



ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

2. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/VALORES:

Item Quantidade Unid. Descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Armário alto com 2 portas, com tampo superior confeccionado em MDP termoestabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor ovo, branco ou cinza. Todos os bordos com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt a 220°. Portas confeccionadas em MDP termoestabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Portas com puxadores e a porta direita com fechadura frontal superior tipo lingueta. Corpo (laterais e tampo inferior) confeccionados em MDP 3 prateleiras confeccionadas em MDP termoestabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo, branco ou cinza, sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, colada com adesivo hot melt a 220°. As laterais devem ter furação, para regulagem de prateleiras, e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos. Base na cor ovo, branco ou cinza, acabamento com sapatas niveladoras. Armário medindo no mínimo: (lxaxp) 800x1600x450 mm. Apresentar certificado de conformidade do INMETRO, de acordo com a portaria 105/2012. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	500,00	758,00	379000,00
2	Armário baixo - balcão com duas portas, com tampo superior confeccionado em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor ovo, branco ou cinza. Todos os bordos com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt a 220°. Portas confeccionadas em MDP termo estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. As portas com puxadores e a porta direita com fechadura frontal	u	200,00	457,00	91400,00

	superior tipo lingueta. Corpo (laterais, tampo inferior, prateleira) confeccionado em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. As laterais devem ter furação para regulagem de prateleiras, e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos. Acabamento com sapatas niveladoras. Armário medindo mínimo: (lxaxp) 800x743x420 mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
3	Armário guarda-volumes com chave. Armário tipo guarda-volumes com 4 portas e chaves. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática. Medidas mínimas: 35cm x 185cm x 45cm (lxaxp). Apresentar folder e ficha técnica Garantia mínima: 12 meses	u	50,00	710,57	35528,50
4	Armário tipo vestiário para professores. Armário vestiário - escaninho em aço - com 16 a 20 portas com alça p/cadeado ou fechadura. Armários em aço industrial. Apresentar folder e ficha técnica. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	100,00	2.046,80	204680,00
5	Arquivo de aço com 4 gavetas - Corpo, chapéu e gavetas confeccionados em chapa de aço 24. Com quatro gavetas para pastas suspensas, com fechadura central com fechamento simultâneo das gavetas. Gavetas com trilho telescópico e rolamento de aço. Porta etiquetas e puxadores cromados. Medidas mínimas (lxaxp):470x1340x710 mm. Apresentar folder e ficha técnica Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	1.488,73	297746,00
6	Balança eletrônica - 30kg. Balança pesadora de bancada com capacidade mínima 30 kg, gabinete de plástico, bandeja em inox, display digital, 220v ou bivolt, dupla escala ou tripla escala. Certificada pelo INMETRO, com garantia de 12 meses. Apresentar folder e ficha técnica.	u	20,00	866,44	17328,80
7	Batedeira planetária com capacidade mínima de 4 litros, cuba em inox, com 3 batedores (massa leve, média e pesada), 220v ou bivolt. Deve ter no mínimo 5 velocidades de preparação. Potência: mínimo 600w. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	569,99	17099,70
8	Bebedouro industrial capacidade de 100 litros que atenda no mínimo 150 pessoas/hora, possuir três torneiras válvula jato cromadas, aparador de água frontal de aço inox com dreno, revestimento externo em aço inox, com regulagem de temperatura -2°C a 27° C, gás ecológico r134a, possui no mínimo dois filtros embutidos com carvão ativado, que retém partículas sólidas, filtros com retenção de partículas de (p):v - > 30pm a 50pm, redução de cloro livre (c): Il 50% a 74,9% com carvão ativado com função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis, com grau de proteção ipx4, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, reservatório de água em p.p alta resistência e material atóxico, certificado pelo INMETRO, dimensões aproximadas (axlpx) 1482 mm 702mm 642mm, com instalação inclusa. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	50,00	2.231,63	111581,50
9	Bebedouro industrial capacidade de 50 litros que atenda no mínimo 60 pessoas/hora, possui duas torneiras válvula jato cromadas, aparador de água frontal de aço inox com dreno, revestimento externo em aço inox, com regulagem de temperatura -2°C a 27° C, gás ecológico r134a, possui no mínimo dois filtros embutidos com carvão ativado, que retém partículas sólidas, filtros com retenção de partículas de (p):v - > 30pm a 50pm, redução de cloro livre (c): Il 50% a 74,9% com carvão ativado com função de reduzir o teor de sabores e odores	u	50,00	2.065,97	103298,50

	desagradáveis, com grau de proteção ipx4, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, reservatório de água em p.p alta resistência e material atóxico, certificado pelo INMETRO, dimensões aproximadas (axlpx) 1371 mm 375mm 568mm, com instalação inclusa. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
10	Bebedouro industrial de 20 litros de bancada, 1 torneira copo e 1 torneira esguicho cromadas, gabinete em aço inox, filtro externo com grau de proteção IPX 0 (uso interno) reservatório em polipropileno, motor hermético, utiliza gás r134a, potência de 80w, baixo consumo de energia elétrica, termostato para regulagem da temperatura da água dimensões aproximadas (axlpx) 0,65m 0,38m 0,55m 220v. Deve atender as exigências sobre fornecimento de água conforme lei 6514 NR 18 e NR 24. Com instalação inclusa. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	1.594,33	31886,60
11	Buffet térmico para creche e ensino infantil. Balcão térmico fabricado com tanque estancado para banho maria em aço inox e externamente com aço inox. Escovado com dreno d'água. Com 6 cubas gastronômicas de aço inox, com tampas inox ou vidros, aquecido com resistência tubular em aço inox controlado pelo termostato 20°C à 120°C e lâmpada piloto para controle do aquecimento. Tecla para acendimento de 2 lâmpadas. Ser suspenso por colunas tubulares. Deve ter altura entre 60 cm a 70 cm do chão até as cubas. Apresentar folder e ficha técnica. Devidamente instalado e testado. Garantia mínima: 12 meses	u	15,00	2.011,67	30175,05
12	Buffet térmico para ensino fundamental. Balcão térmico fabricado com tanque estancado para banho maria em aço inox e externamente com aço inox. Escovado com dreno d'água. Com 6 cubas gastronômicas de aço inox, com tampas inox ou vidros, aquecido com resistência tubular em aço inox controlado pelo termostato 20°C à 120°C e lâmpada piloto para controle do aquecimento. Tecla para acendimento de 2 lâmpadas. Ser suspenso por colunas tubulares. Deve ter altura entre 70 cm a 90 cm do chão até as cubas. Apresentar folder e ficha técnica. Devidamente instalado e testado. Garantia mínima: 12 meses	u	15,00	1.952,11	29281,65
13	Cadeira fixa de aproximação - madeira do assento em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm. Estrutura do encosto injetado em polipropileno copolímero; espuma injetada anatomicamente com no mínimo 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m3 no assento e 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m3 no encosto. Encosto com contracapa em polipropileno copolímero injetado; revestimento em tecido polipropileno na cor azul ou preta; capa do assento e do encosto sem costuras; a fixação do assento e do encosto, à estrutura, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, e a fixação das capas é feita por grampos e pelo próprio perfil de PVC; estrutura da cadeira em tubo industrial redondo com diâmetro 22,22 mm e parede 1,06 mm, dobrados em formato de arco trapezoidal unidos por solda do tipo MIG; suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm, parede 1,50 mm, em formato de "I"; sapatas em polipropileno copolímero injetado na cor preta com formato do tubo, proporcionando maior resistência e durabilidade; todos os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, com	u	300,00	425,67	127701,00

	acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta. Dimensões mínimas da cadeira: altura do encosto: 270 mm; largura do encosto: 365 mm; profundidade do assento: 395 mm; largura do assento: 410 mm; profundidade total da cadeira: 525 mm; altura total da cadeira: 830 mm; altura do assento: 460 mm; largura total da cadeira: 440 mm. Garantia de até 05 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver. Apresentar folder e ficha técnica.				
14	Cadeira giratória operacional encosto baixo, assento e encosto revestimento tecido ou curvim, mecanismo ergonômico back system 2 c/ encosto reclinável, braços c/ ajuste de altura, estrela em aço c/ capa plástica. Cor azul ou preta. Medidas aproximadas: a420x390/e380x280. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses.	u	200,00	486,63	97326,00
15	Caixa de som com entrada USB. Características: potência RMS: 50w; equalizador: 02 vias (graves e agudos); auto falante: woofer 6" coaxial; alimentação: bivolt automático (com fonte chaveada) 90-240v; dimensões aproximadas do produto: (axlpx) 339x285x208 mm; bluetooth, USB, SD CARD e FM, controle remoto com troca de pastas, auxiliar - iphone, ipad, ipod, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV, teclado, acordeon, microfone, violão, cavaquinho. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	15,00	623,63	9354,45
16	Cama empilhável, indicada para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos ANTI-UV, anti-fungo e anti-cloro, lavável, com costuras reforçadas para encaixe da estrutura. Suporte de peso mínimo de 50 kg, comprovado através de apresentação de relatório de ensaio físico/mecânico. Estrutura confeccionada com tubos redondos de aço ou alumínio reforçado com diâmetro de 1" e espessura de 1,5 mm, extremidades de encaixe e sistema de montagem fácil que dispense o uso de parafusos/ferramentas, sendo 02 hastes longitudinais e 02 transversais, encaixadas em 4 pés independentes moldados em polipropileno, fosco com e extremidades arredondadas, com orifícios para. Cor azul. Dimensões aproximadas: 1325x550x150mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	2.000,00	250,47	500940,00
17	coifa tronco piramidal em aço inox para fogão industrial 4 bocas, com calha recolhadora de condensados em todo o seu perímetro, fabricada inteiramente em chapa de aço inoxidável, acabamento polido fosco, devidamente soldada, exaustor axial mono ou trifásico. Apresentar folder e ficha técnica. Dimensões mínimas (pxlxa) 102cm x 130cm x 60cm obs.: com instalação inclusa. Garantia mínima: 12 meses	u	10,00	8.412,00	84120,00
18	coifa tronco piramidal em aço inox para fogão industrial 6 bocas, com calha recolhadora de condensados em todo o seu perímetro, fabricada inteiramente em chapa de aço inoxidável, acabamento polido fosco, devidamente soldada, exaustor axial mono ou trifásico. Apresentar folder e ficha técnica. Dimensões mínimas (pxlxa) 102cm x 180cm x 60cm. Obs.: com instalação inclusa. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	9.005,35	180107,00
19	Colchão de solteiro revestido em napa (courvin), na cor azul, de espuma d33, medindo no mínimo 88 x 1,88 x 12 cm com proteção anti - ácaro, anti - fungo e antialérgico. Apresentar certificação pelo INMETRO. Apresentar folder e ficha técnica garantia mínima: 12 meses	u	150,00	504,60	75690,00

20	<p>Conjunto adulto empilhável na cor ovo, branco ou cinza composto de 1 mesa e 2 bancos: mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Tampo (mínimo 2000x700mm) em compensado de 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com laminado melamínico, fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 750mm bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento (mínimo 1900x350mm) em compensado multilaminado de 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com laminado melamínico, fixado a estrutura através de parafusos autoatarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 440 mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses</p>	u	100,00	1.269,67	126967,00
21	<p>Conjunto empilhável infantil composto de 1 mesa e 2 bancos: mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Tampo (no mínimo 2000x700mm) em compensado de 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com laminado melamínico, fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 580mm. Bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento (no mínimo 1900x350mm) em compensado multilaminado de 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com laminado melamínico, fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura mínima 340mm. apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 MESES</p>	u	100,00	889,67	88967,00
22	<p>Conjunto infantil formado por uma mesa e quatro cadeiras: uma mesa: estrutura em tubo de aço industrial 7/8 (parede 1,50mm) com barramento duplo em forma de "v" com dobra superior para fixação do tampo, sendo nas extremidades superiores dos pés, soldado uma travessa de reforço em arame ¼. Pés com ponteiras em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Solda pelo processo MIG em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática, em quatro cores. Tampo (1000x1000mm) em MDF com espessura de 18 mm revestido em melamínico brilhante em quatro cores., com recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em verniz. Fixado por 16</p>	u	450,00	879,00	395550,00

	parafusos 4,8x32. Altura do tampo ao chão 580 mm. quatro cadeiras: estrutura em tubo industrial sae 1006/1020 7/8 (parede 1,50mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8(parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8(par de 1,20mm). Solda pelo processo mig em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330x5mm) e encosto (330x180x5mm) confeccionado em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo pop. Altura do assento ao chão 340 mm altura do encosto ao chão 625 mm. Apresentar certificado de conformidade do INMETRO, de acordo com a portaria 105/2012. Apresentar folder e ficha técnica. garantia mínima: 12 meses				
23	Estante em aço inox com 4 prateleiras lisas Estante de 1 metro de comprimento e com 4 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável tipo aisi201 de alta qualidade e resistência. Com suporte para até 480 kg de carga, sendo 120 kg em cada prateleira. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	1.941,33	388266,00
24	ESTANTE METÁLICA AÇO, com 06 prateleiras reguláveis e 04 colunas fixas as prateleiras são confeccionadas com chapa 24, cor cinza com dimensões de 920 mm de comprimento e 420 mm de profundidade, com reforço em ômega no sentido longitudinal, com três dobras no sentido do comprimento e duas no sentido de profundidade, contendo sistema de encaixe sem utilização de parafusos. Colunas de sustentação confeccionadas com espessura de 1,90 mm (14usg) com furação, permitindo regulagem das prateleiras. Travessa de Reforço nas laterais e fundo em "x", fixados nas duas extremidades às colunas de sustentação, através de parafusos com porcas de cada lado. Pintura na cor cinza através do sistema eletrostático a pó com camada mínima de tinta de 70 micras e Estante metálica de aço -tratamento com banho químico antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões mínimas da estante: frente (f): 920mm - altura (a): 1980 mm profundidade (p): 420mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	150,00	502,33	75349,50
25	Estante para biblioteca: Estante bibliotecária dupla face com base em aço mais 12 prateleiras reguláveis, pintura eletrostática a pó ou pintura em esmalte sintético. Medidas mínimas: alt 2300mm x larg 1020mm x prof 555mm. Capacidade mínima: 55 kg por prateleira. Devidamente montada. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	1.909,54	381908,00
26	Exaustor 50 cm. Exaustor axial industrial, velocidade única, 50 cm, de parede. Potência de 275 w. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	429,63	8592,60
27	Fogão 4 bocas industrial baixa pressão com forno. Fogão industrial de 04 queimadores com forno. Fogão estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável, perfil 8 a 10 cm reforçado, grelhas em ferro fundido 40x40 cm, queimadores duplos em ferro fundido diâmetro 200 mm,	u	10,00	4.220,59	42205,90

	registros estágios contínuos cromados, fogões de encosto (tubulação de um lado). Forno em estrutura aço inox e fundo esmaltado. Devidamente instalado e testado. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
28	Fogão 6 bocas industrial baixa pressão com forno. Fogão industrial de 06 queimadores com forno. Fogão estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável, perfil 8 a 10 cm reforçado, grelhas em ferro fundido 40x40 cm, queimadores duplos em ferro fundido diâmetro 200 mm, registros estágios contínuos cromados, fogões de encosto (tubulação de um lado). Forno em estrutura aço inox, visor em vidro e fundo esmaltado. Devidamente instalado e testado. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	6.571,32	131426,40
29	Forno elétrico com capacidade mínima de 45 litros. Deve possuir pés antiderrapantes, com luz piloto, para indicar se o forno está ligado. Termostato com controle automático de temperatura de até 250°C e timer de até 120 minutos. Com 700 w, bandeja coletora e voltagem de 220v ou bivolt. Apresentar folder e ficha técnica. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	469,78	14093,40
30	Forno industrial a gás. Com capacidade mínima de 210 litros, estrutura em aço inox, desmontável, placas refratárias, visor em vidro temperado, termômetro de controle de temperatura e porta tipo guilhotina. Dimensões aproximadas: (lxaxp): 112cm x 146cm x 104 cm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	15,00	252,83	3792,45
31	Forno micro-ondas com mínimo 30 litros, classificação energética: a, painel digital, trava de segurança, porta de vidro, painel e puxador em plástico, 220v ou bivolt. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	20,00	632,66	12653,20
32	Freezer industrial vertical, porta única. Degelo: automático (frost free). Controle de temperatura: controlador eletrônico digital com indicador de temperatura. Prateleiras aramadas: 3 níveis reguláveis e inclináveis mais estrado. Dimensões aproximadas: Dimensões externas (mm) largura (frente): 675. Profundidade: 830 altura: 1980 volume mínimo (l): 500. Tensão nominal: 220 v. O produto destina-se a conservação de produtos congelados embalados, a uma temperatura aproximada de -18°C a -20°C. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	40,00	6.107,92	244316,80
33	Lavadora de alta pressão - comprimento da mangueira: 5 metros, garantia mínima de 12 meses; monofásico; potência mínima: 1900w; 220volts; vazão mínima: 05 litros/min. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	50,00	1.643,00	82150,00
34	Lavadora de roupas capacidade para 16 kg - capacidade mínima de 16 kg de roupa seca, na cor branca. Abertura superior, tampa em vidro temperado, cesto em polipropileno, gabinete em aço galvanizado anticorrosão, painel eletrônico, com no mínimo oito programas de seleção para lavagem, enxágue e centrifuga, seleção de nível de água, dispenser para sabão em pó, amaciante e alvejante, centrifugação mínima de 750 rpm, sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação voltagem 220v. Selo PROCEL com classe a em consumo de energia. Garantia: 12 meses. Devidamente instalada e testada. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	2.162,33	64869,90

35	Liquidificador industrial 4 litros . Liquidificador industrial com capacidade para 4 litros. Copo deve ser em inox, motor com no mínimo 800 w de potência, 220 v. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	451,99	13559,70
36	Longarina com 3 lugares: sem apoia braços, com base fixa preta, assentos e encosto com espuma laminada de alta densidade, com acabamento em perfil plástico ou capa injetada anatômica. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência. Medidas mínimas: altura do assento: 41 cm, altura total: 80 cm, largura total: 137 cm, profundidade total: 50 cm. Capacidade mínima por assento 100 kg. Cor azul ou preta. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	40,00	571,00	22840,00
37	Mesa bancada com cuba, em aço inoxidável. Dimensionamento mínimo de 1,8 m com cuba 50 x 40 cm, produzida totalmente em. Aço inoxidável de alta qualidade e resistência. Com prateleira auxiliar. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	25,00	2.614,22	65355,50
38	Mesa bancada com cuba, em aço inoxidável. Dimensionamento de mínimo 1 m com cuba 50 x 40 cm, produzida totalmente em aço inoxidável de alta qualidade e resistência. Com prateleira auxiliar. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	15,00	1.968,33	29524,95
39	Mesa reta sem gaveta, Confeccionada em MDP de 15mm. Acabamento em perfil ergonsoft de 180°. Painel frontal confeccionado em MDP de 15mm. Pés Laterais confeccionados em aço com pintura epóx antiferrugem e acabamento em MDP de 15mm. Possuir niveladores de altura. Na cor ovo, branco ou cinza ou cinza. Mesa medindo no mínimo (lxaxp) 900x740x600 mm. Apresentar folder e ficha técnica garantia mínima: 12 meses	u	300,00	229,53	68859,00
40	Mesa de refeitório berçário com capacidade de 5 lugares. Em formato de u medindo no mínimo: 1800x850x750mm. Estrutura com pés em tubo de aço. Laterais com tubo com barramento duplo. Travessa superior em tubo de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo em madeira MDF revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo, branco ou cinza. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada na cor do produto. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil mínima (largura 280mm x profundidade 190mmxaltura encosto de 220mm), sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto .na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. Base de sustentação das conchas são em tubo de aço onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites.	u	50,00	2.229,83	111491,50

	<p>Cores das conchas: laranja/amarela/vermelha/rosa/pink/lilás. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses</p>				
41	<p>Mesa de Reunião: confeccionado em MDP, com espessura de 25 mm, na cor ovo, branco ou cinza, com perfil de acabamento em pvc na cor ovo, branco ou cinza, medindo no mínimo 2000x900x740 mm. Pannel central em MDP 15 mm, dupla face. "estrutura metálica reforçada, confeccionada em tubo de aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, coluna estrutural em tubo de secção circular com Ø de 3", 05 travessas na base em tubo de secção retangular de 30x50mm e 05 travessas superiores em tubo secção retangular 20 x 30 mm com ponteiros em material plástico injetado para acabamento das extremidades. Sistema de fixação ao tampo por meio de parafuso zincado, fenda philips auto atarrachante 4,2 x 25 mm cabeça chata. Fechamento do tubo da base por meio de ponteiros em material plástico injetado na cor da estrutura. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm. Pintura epoxi-pó na cor preto. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses</p>	u	20,00	857,26	17145,20
42	<p>Mesa de trabalho, tampo confeccionado em MDF, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão bp na cor ovo, branco ou cinza. Com gaveteiro fixo com três gavetas com chaves. Medindo mínima (lxaxp) 1500x740x700mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses</p>	u	150,00	603,60	90540,00
43	<p>Mesa em aço inox com no mínimo 1,4 metros de comprimento, produzida totalmente em aço inoxidável AISI 201 com alta qualidade e resistência. Com prateleira auxiliar. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses</p>	u	50,00	1.670,47	83523,50
44	<p>Mesa para atender necessidades especiais: mesa adaptada para utilização educacional, permite em especial aos cadeirantes acesso pleno à área de uso sem as restrições impostas pela mobília comum. A mesa adaptada para cadeirante - modelo estudante, deve possuir estrutura dobrável e ser constituída em aço tubular, com pintura eletrostática e tampo em MDF. Possuindo tamanho otimizado para uso em salas de aula e acabamento laminado de alta pressão. Medidas aproximadas: tampo: 800 x 610 mm, tampo (parte curvada): 400 x 140 mm, altura traseira (ajustável): 600 / 880 mm, altura dianteira (ajustável): 600/ 880 mm, cor: ovo, branco, cinza ou bege. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses</p>	u	25,00	665,17	16629,25
45	<p>Mesa para professor: tampo sobreposto a estrutura em MDP face superior em laminado de alta pressão e inferior em bp, bordos com fita de PVC na cor do tampo. Saia em MDP. Estrutura em tubo de aço 20x40, pintura epóxi pó liso brilhante. Acabamento com ponteiros pretas. Com no mínimo 02 gavetas em MDP. Dimensões aproximadas: 1200 x 500 x 720 mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses</p>	u	200,00	436,67	87334,00
46	<p>Processador de alimentos industrial: Processador de alimentos, capacidade para processar até 250 kg/hora, eixo e partes superiores totalmente vedados, desmontável, dispositivo de segurança que interrompe o processamento e impede o acesso à lâmina durante o funcionamento, boca grande, arranque automático por meio de alavanca, bloco motor em aço inox, monofásico, 220v. 06 discos em inox, sendo: 03 desfiadores, 02</p>	u	10,00	3.739,07	37390,70

	fatiadores, 01 ralador. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses				
47	Quadro branco medindo mínimo 180x100cm. Para escrita com marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural. Porta marcador e apagador. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	200,00	237,10	47420,00
48	Refrigerador industrial 4 portas. Refrigerador industrial com revestimento interno em poliuretano e externo em aço. Com pés em alumínio, com capacidade mínima de armazenamento de 800 litros. Revestimento interno das prateleiras galvanizado. Revestimento externo em aço inox 430. 4 portas. Medidas mínimas: 115 cm x 70 cm x 195 cm. Voltagem: 220v. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	6.565,25	196957,50
49	Refrigerador linha branca, 220 v, duplex, capacidade mínima de 425 litros. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	3.246,03	97380,90
50	Smart tv led 32" com WI-FI, entrada HDMI e USB, com controle remoto. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	1.499,33	44979,90
51	Suporte para bombonas de água de 20 litros. Em plástico, com uma torneira removível para higienização. Garantia mínima: 12 meses	u	300,00	25,23	7569,00
52	Torneira elétrica - 3 temperaturas, potência mínima 4.500w. 220v. Cor branca. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses	u	30,00	153,23	4596,90
53	Ventilador de parede 60 cm . Ventilador giratório, com grade removível em aço 60 cm, pás em polietileno, cor preta. Garantia mínima: 12 meses	u	100,00	312,67	31267,00
54	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 06. Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto "Azul"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira). MESA: montantes verticais, pés e	CONJ	500,00	355,84	177920,00



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



	<p>travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor AZUL, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiras e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Registro INMETRO n.º 2837/2013. Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.</p>				
55	<p>CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 05. Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (Conjunto "Verde"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o</p>	CONJ	500,00	411,33	205665,00





PREFEITURA DE
NAVEGANTES



<p>rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recobrendo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor VERDE, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia:</p>			
---	--	--	--

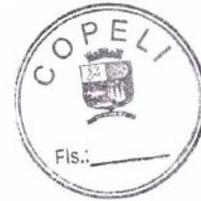


	de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.				
56	<p>CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 04. Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto "Vermelho"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recobrendo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor VERMELHA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno</p>	CONJ	1.000,00	381,67	381670,00

	<p>copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.</p>				
57	<p>CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 03. Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (Conjunto "Amarelo"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de</p>	CONJ	1.000,00	337,00	337000,00

	<p>solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor AMARELA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.</p>				
58	<p>Conjunto escolar padrão FNDE CJA 01. Conjunto para aluno tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m (Conjunto "Laranja"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto assento e encosto com papelão ondulado,</p>	CONJ	700,00	421,00	294700,00

<p>plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor LARANJA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário.</p>			
		Total	6.956.672,40



3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Navegantes, visa a aquisição de móveis e eletrodomésticos (devidamente instalados) para atender às necessidades das unidades escolares e Secretaria de Educação do município de Navegantes, SC. Constantemente, se faz necessário a troca de mobiliários quando há desgaste do bem, quebra a necessidade do envio de mais itens para as unidades escolares em casos de inauguração e/ ou ampliações.

A aquisição dos referidos itens traz inúmeros benefícios à comunidade escolar, uma vez que proporciona um ambiente com número suficiente de itens para atender a demanda da unidade escolar, equipa cozinhas, salas de aula, bibliotecas, secretarias, enfim, toda a estrutura funcional e assim torna-se acolhedora e adequada para que seja possível o funcionamento de uma unidade escolar.

Ressalta-se que os equipamentos e ou mobiliários que não estão em plenas condições de uso podem afetar a segurança da comunidade escolar. Dessa forma, adquirir estes bens para as unidades escolares também é uma forma de proporcionar segurança à comunidade escolar.

Para composição do preço dos itens foram utilizados como norteadores a Nota Técnica n.º 1 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCU – SC) datado em 16/12/2020 e a Instrução Normativa da Secretaria de Gestão e Controle (SGC) 002/2021. A referida nota explana que a metodologia a ser utilizada para classificar os valores podem ser: média de valores dos orçamentos, mediana, menor valor, desde que seja justificada.

A média mediana unitária foi obtida através de 08 pesquisas de mercado realizadas com fornecedores dos produtos que responderam ao e-mail solicitando a pesquisa de preços e consta em anexo e-mail que foi enviado para mais 05 fornecedores que não responderam. Além disso, foram consultados os preços registrados no <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> e em atas de registradas em <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>. Foram utilizados os 03 menores preços encontrados, procedendo com o descarte dos maiores valores.

Essa prática permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica, além de destacar de forma sucinta e clara todos os orçamentos, respeitando a norma técnica do TCU.

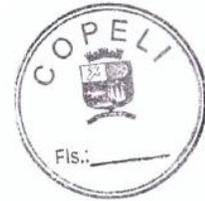
Assim exposto, solicitamos a realização da abertura de procedimento licitatório visando a aquisição supracitada.

4. DO LOCAL E PRAZO, RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) DEVIDAMENTE INSTALADOS.

4.1 Os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, deverão ser fornecidos/entregues por meio próprio em até 05 (inco) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra diretamente em locais, situados no município de Navegantes, que serão oportunamente informados pela Secretaria Municipal solicitante;

4.2 O fornecimento dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados será de forma parcelada e o Regime de Execução será direta, de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC.





4.3 A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à regularidade fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao CONTRATANTE, ao meio ambiente e / ou a terceiros, em decorrência da execução do instrumento contratual, respondendo por si e por seus sucessores.

4.4 A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento/entrega dos itens descritos no Termo de Referência, estando o Município isento de qualquer responsabilidade sobre os mesmos, devendo a CONTRATADA possuir seguro sobre todo o objeto contratado, seja de natureza civil, patrimonial/material ou por danos morais.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação;

5.2 Os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados que não forem adquiridos/fornecidos deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

6. DO VALOR

6.1 O preço para a execução do objeto do Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/FORNECEDORA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens (Anexo VIII), publicado junto ao Edital;

6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA;

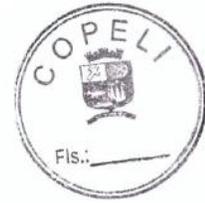
6.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA/FORNECEDORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);

6.4 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

6.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado no Contrato.





7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias após o fornecimento/entrega dos produtos(móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório do fornecimento/entrega dos produtos(móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, emitido pela Secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Contrato;

7.2 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM O FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) DEVIDAMENTE INSTALADOS;

7.3 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo;

7.4 O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA/FORNECEDORA, através de conta corrente previamente cadastrada pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal;

7.5 Todos os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados deverão atender a todas as características estabelecidas no Contrato;

7.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados fornecidos/entregues, serão recebidos definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal;

7.7 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

7.8 NÃO HAVERÁ SOB-HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO;

7.9 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA/FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz;

7.10 A Licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ conforme os dados constantes na Autorização do Fornecimento enviada pela Secretaria Solicitante contendo detalhamento dos itens, quantidades, valores unitários e totais, deve conter nº da Autorização de Fornecimento (AF) ou empenho e dados bancários para pagamento, conforme Instrução Normativa SGC 001.2020.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou





indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO;

8.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei nº 8.666/93;

8.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA;

8.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do Contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do fornecimento/entrega dos produtos(móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados , por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no contrato, eximindo o Município de Navegantes de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do contrato;

8.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade e a validade/garantia dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados fornecidos/entregues;
- b) efetuar o pagamento dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados fornecidos/entregues na época de sua exigibilidade;

9.2 Rejeitar os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

9.3 Aplicar à (s) CONTRATADA/FORNECEDORA (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

9.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA/FORNECEDORA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA

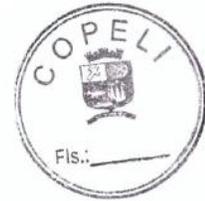
10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:

b) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;

b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Serviços bem como no contrato;

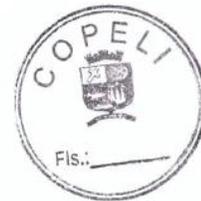
c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo. (art. 55, XIII da lei 8.666/93);





- d) corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo imediato a partir do momento da entrega e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93;
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços;
- g) Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Secretaria Solicitante, para efetivação dos pedidos durante o período contratual;
- h) Os itens deverão ser fornecidos/entregues em perfeitas condições de uso;
- i) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto do Contrato,
- j) Executar diretamente o contrato, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;**
- k) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto no contrato;
- l) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente ao adimplemento dos serviços em questão;
- m) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- n) **A CONTRATADA será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;**
- o) Pagar todas as despesas oriundas do contrato, inclusive encargos trabalhistas, fretes, multas, tributos, danos causados a terceiros e demais despesas eventuais;
- p) A CONTRATADA deverá ter encarregados pelo fornecimento/entrega dos itens, que se reportarão diariamente a Secretaria de Municipal de Educação, através de seus Fiscais devidamente nomeados por portaria, para execução da Fiscalização no fornecimento/entrega dos itens e na ausência ou impossibilidade destes, ao Gestor do Contrato;
- q) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais, morais e/ou materiais causados por empregados, inclusive por acidentes causados contra terceiros, devendo contratar seguro contra tais eventos;**
- r) A contratada será responsável em indenizar terceiros por acidentes causados e/ou ressarcir o Município caso este arque com as despesas e/ou indenizações provenientes de atos praticados por funcionários da CONTRATADA;
- s) A Contratada se responsabilizará pelo transporte adequado dos segundo as normas técnicas necessárias;
- u) Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências da solicitação, a remessa será devolvida ao fornecedor correspondente, devendo o órgão recebedor





providenciar a devolução e oficial por escrito à empresa, solicitando a reposição imediata com até 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento da entrega, para a regularização, justificando no mesmo procedimento, as razões supervenientes da falha ocorrida na entrega, sob as penas contratuais, se a empresa não o fizer adequadamente e dentro do prazo estabelecido.

v) Respeitar a garantia mínima de 12 meses para todos os itens, com exceção ao item 13 – cadeira de aproximação, cujo prazo de garantia mínimo é de 5 anos e os itens 54, 55, 56, 57 e 58 cujo prazo de garantia mínimo é de 2 anos.

11. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11.1 Os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora;

11.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento;

11.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados correrá às expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados em perfeitas condições de consumo/uso.

12. DA GARANTIA TÉCNICA/VALIDADE E REPARAÇÕES DOS PRODUTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) DEVIDAMENTE INSTALADOS.

12.1 Os itens deverão estar em plena condição de uso, observando-se os descritivos do objeto do Instrumento Contratual.

12.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(s) pela substituição, troca ou reposição dos mesmos porventura entregues/ fornecidos incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

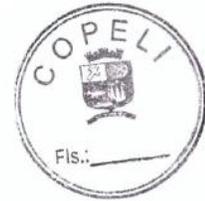
12.3 Não serão aceitos produtos com defeitos que comprometam o seu uso.

12.4 Os itens, bem como a sua comercialização deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

12.5 Os itens deverão apresentar-se em bom estado, tendo suas embalagens íntegras, sem estarem estufadas, sem amassados, ou qualquer outro tipo de defeito ou violação que possa comprometer ou interferir na qualidade dos mesmos;

12.6 Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.





12.7 Respeitar a garantia mínima de 12 meses para todos os itens, com exceção ao item 13 – cadeira de aproximação, cujo prazo de garantia mínimo é de 5 anos e os itens 54, 55, 56, 57 e 58 cujo prazo de garantia mínimo é de 2 anos.

13. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) DEVIDAMENTE INSTALADOS

13.1 O recebimento do objeto dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93.

13.2 O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal do contrato, da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, em 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do fiscal do contrato, feita a análise da conformidade com vistas às especificações contidas, no termo de referência do Edital.

13.2.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados fornecidos estão em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

13.2.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

13.2.3 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a EMPRESA FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o Município dentro de prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.2.4 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Município, a substituição de todo material que apresentar imperfeições, defeito de fabricação/produção, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

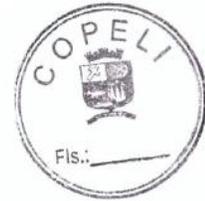
- I. Fiscalizar e atestar a recebimento/entrega dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;



- II. Comunicar eventuais falhas no recebimento/entrega dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados, cabendo à CONTRATADA/FORNECEDORA adotar as providências necessárias;
 - III. Garantir à CONTRATADA/FORNECEDORA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o recebimento/entrega dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados;
 - IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 14.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

15. DAS PENALIDADES

- 15.1 O não fornecimento/entrega dos produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados devidamente no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual;
- 15.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar os produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados ao MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do (s) valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;
- 15.3 Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93;
- 15.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/FORNECEDORA as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- 15.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação à ela imposta no presente ajuste;
- 15.6 A entrega de produtos (móveis e eletrodomésticos) devidamente instalados de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais;
- 15.7 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas no Contrato;
- 15.8 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço;



15.9 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrente destas ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente;

15.10 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, inclusive não apresentar amostra/certificados ou apresentá-los em desacordo com o descrito no edital (quando for o caso), ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 15% a 20% sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

b) Em caso de reincidência poderá ser aberto o procedimento administrativo para Impedir de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Navegantes, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.11 Será aplicada a Lei Municipal nº 3.532/2021, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

15.12 É vedado a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme Lei nº 13.709/2018.

16. DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades elencadas nos termos do edital e do artigo 77 da lei 8.666/93, ensejará também a sua rescisão, conforme diretrizes contidas no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

16.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

16.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/FORNECEDORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

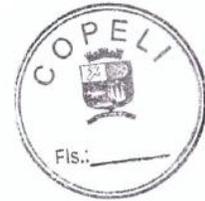
17.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

17.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão do presente contrato;

17.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;

17.4 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.





17.5 Os casos omissos serão decididos e resolvidos pelos membros da Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na (s) Lei (s) nº 8.666/93 e nº 10520/02 citada no preâmbulo do Edital, e dos princípios gerais de direito público.

18 DOS FOLDERS TÉCNICOS OU PROSPECTOS TÉCNICOS OU CATÁLOGO OU MANUAL.

18.1 A Empresa Licitante **deverá apresentar junto a proposta de preços**, no momento do certame, Folder Técnico ou prospecto técnico ou catálogo ou manual, redigidos na língua portuguesa, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, relativos aos bens ofertados, na conformidade das especificações estabelecidas no “anexo VII” Termo de Referência do presente Edital;

18.2 Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox> ou xxx@xxxx.com.br) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

18.3 Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado;

18.4 No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação;

18.5 Quando o catálogo for omissos na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser do objeto ofertado;

18.6 Caso não seja verificável a autenticidade do catálogo/folder e/ou desenho através do site da empresa, a proponente deverá constar nos mesmos a qualificação do fabricante e assinatura do responsável pela empresa.

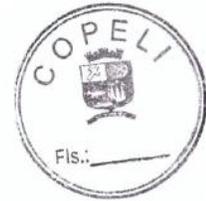
18.7 Para os itens 06 e 19 apresentar Certificação do INMETRO.

18.8 Para os itens 01, 22, 54, 55, 56, 57 e 58 apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO

18.9 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, inclusive não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o descrito no edital, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 15% a 20% sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;





b) Em caso de reincidência poderá ser aberto o procedimento administrativo para Impedir de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Navegantes, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Navegantes/SC, 08 de novembro de 2021.

PATRICIA DUARTE CIDRAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	500,000	u	Armário alto com 2 portas, com tampo superior confeccionado em MDP termoestabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor ovo, branco ou cinza. Todos os bordos com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt a 220°. Portas confeccionadas em MDP termoestabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. Portas com puxadores e a porta direita com fechadura frontal superior tipo lingueta. Corpo (laterais e tampo inferior) confeccionados em MDP 3 prateleiras confeccionadas em MDP termoestabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo, branco ou cinza, sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, colada com adesivo hot melt a 220°. As laterais devem ter furação, para regulagem de prateleiras, e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos. Base na cor ovo, branco ou cinza, acabamento com sapatas niveladoras. Armário medindo no mínimo: (lxaxp) 800x1600x450 mm. Apresentar certificado de conformidade do INMETRO, de acordo com a portaria 105/2012. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590083)			
2	200,000	u	Armário baixo - balcão com duas portas, com tampo superior confeccionado em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor ovo, branco ou cinza. Todos os bordos com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt a 220°. Portas confeccionadas em MDP termo estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno de espessura 2 mm, coladas com adesivo hot melt. As portas com puxadores e a porta direita com fechadura frontal superior tipo lingueta. Corpo (laterais, tampo inferior, prateleira) confeccionado em MDP termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em			

CNPJ: 83.102.855/0001-50 **Telefone: 47342-9500**
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 2/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	50,000	u	laminado melamínico de baixa pressão. As laterais devem ter furação para regulagem de prateleiras, e os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos. Acabamento com sapatas niveladoras. Armário medindo mínimo: (lxaxp) 800x743x420 mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590084)	_____	_____	_____
4	100,000	u	Armário guarda-volumes com chave. Armário tipo guarda-volumes com 4 portas e chaves. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática. Medidas mínimas: 35cm x 185cm x 45cm (lxaxp). Apresentar folder e ficha técnica Garantia mínima: 12 meses (590085)	_____	_____	_____
5	200,000	u	Armário tipo vestiário para professores. Armário vestiário - escaninho em aço - com 16 a 20 portas com alça p/cadeado ou fechadura. Armários em aço industrial. Apresentar folder e ficha técnica. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590086)	_____	_____	_____
6	20,000	u	Arquivo de aço com 4 gavetas - Corpo, chapéu e gavetas confeccionados em chapa de aço 24. Com quatro gavetas para pastas suspensas, com fechadura central com fechamento simultâneo das gavetas. Gavetas com trilho telescópico e rolamento de aço. Porta etiquetas e puxadores cromados. Medidas mínimas (lxaxp):470x1340x710 mm. Apresentar folder e ficha técnica Garantia mínima: 12 meses (590087)	_____	_____	_____
7	30,000	u	Balança eletrônica - 30kg. Balança pesadora de bancada com capacidade mínima 30 kg, gabinete de plástico, bandeja em inox, display digital, 220v ou bivolt, dupla escala ou tripla escala. Certificada pelo INMETRO, com garantia de 12 meses. Apresentar folder e ficha técnica. (590088)	_____	_____	_____
8	50,000	u	Batedeira planetária com capacidade mínima de 4 litros, cuba em inox, com 3 batedores (massa leve, média e pesada), 220v ou bivolt. Deve ter no mínimo 5 velocidades de preparação. Potência: mínimo 600w. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590089)	_____	_____	_____
			Bebedouro industrial capacidade de 100 litros que atenda no mínimo 150 pessoas/hora, possuir três torneiras válvula jato cromadas, aparador de água frontal de aço inox com dreno, revestimento externo em aço inox, com regulagem de temperatura -2°C a 27° C, gás ecológico r134a, possui no mínimo dois filtros embutidos com carvão ativado, que retém partículas sólidas, filtros com retenção de partículas de (p):v - > 30pm a 50pm, redução de cloro livre (c): ll 50% a 74,9% com carvão ativado com função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis, com grau de proteção ipx4, . isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, reservatório de água em p.p alta	_____	_____	_____

CNPJ: 83.102.855/0001-50 **Telefone: 47342-9500**
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 3/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	50,000	u	resistência e material atóxico, certificado pelo INMETRO, dimensões aproximadas (axlxp) 1482 mm 702mm 642mm, com instalação inclusa. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590090) Bebedouro industrial capacidade de 50 litros que atenda no mínimo 60 pessoas/hora, possui duas torneiras válvula jato cromadas, aparador de água frontal de aço inox com dreno, revestimento externo em aço inox, com regulagem de temperatura -2°C a 27° C, gás ecológico r134a, possui no mínimo dois filtros embutidos com carvão ativado, que retém partículas sólidas, filtros com retenção de partículas de (p):v - > 30pm a 50pm, redução de cloro livre (c): 1l 50% a 74,9% com carvão ativado com função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis, com grau de proteção ipx4,. isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, reservatório de água em p.p alta resistência e material atóxico, certificado pelo INMETRO, dimensões aproximadas (axlxp) 1371 mm 375mm 568mm, com instalação inclusa. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590091)			
10	20,000	u	Bebedouro industrial de 20 litros de bancada, 1 torneira copo e 1 torneira esguicho cromadas, gabinete em aço inox, filtro externo com grau de proteção IPX 0 (uso interno) reservatório em polipropileno, motor hermético, utiliza gás r134a, potência de 80w, baixo consumo de energia elétrica, termostato para regulagem da temperatura da água dimensões aproximadas (axlxp) 0,65m 0,38m 0,55m 220v. Deve atender as exigências sobre fornecimento de água conforme lei 6514 NR 18 e NR 24. Com instalação inclusa. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590092)			
11	15,000	u	Buffet térmico para creche e ensino infantil. Balcão térmico fabricado com tanque estancado para banho maria em aço inox e externamente com aço inox. Escovado com dreno d'água. Com 6 cubas gastronômicas de aço inox, com tampas inox ou vidros, aquecido com resistência tubular em aço inox controlado pelo termostato 20°C à 120°C e lâmpada piloto para controle do aquecimento. Tecla para acendimento de 2 lâmpadas. Ser suspenso por colunas tubulares. Deve ter altura entre 60 cm a 70 cm do chão até as cubas. Apresentar folder e ficha técnica. Devidamente instalado e testado. Garantia mínima: 12 meses (590093)			
12	15,000	u	Buffet térmico para ensino fundamental. Balcão térmico fabricado com tanque estancado para banho maria em aço inox e externamente com aço inox. Escovado com dreno d'água. Com 6 cubas			

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
 RUA JOAO EMILIO, 100
 C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

Processo Administrativo: 153/2021
 Data do Processo Adm.: 01/10/2021
 Processo de Licitação: 150/2021
 Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 4/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			gastronômicas de aço inox, com tampas inox ou vidros, aquecido com resistência tubular em aço inox controlado pelo termostato 20°C à 120°C e lâmpada piloto para controle do aquecimento. Tecla para acendimento de 2 lâmpadas. Ser suspenso por colunas tubulares. Deve ter altura entre 70 cm a 90 cm do chão até as cubas. Apresentar folder e ficha técnica. Devidamente instalado e testado. Garantia mínima: 12 meses (590094)			
13	300,000	u	Cadeira fixa de aproximação - madeira do assento em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm. Estrutura do encosto injetado em polipropileno copolímero; espuma injetada anatomicamente com no mínimo 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m3 no assento e 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m3 no encosto. Encosto com contracapa em polipropileno copolímero injetado; revestimento em tecido polipropileno na cor azul ou preta; capa do assento e do encosto sem costuras; a fixação do assento e do encosto, à estrutura, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, e a fixação das capas é feita por grampos e pelo próprio perfil de PVC; estrutura da cadeira em tubo industrial redondo com diâmetro 22,22 mm e parede 1,06 mm, dobrados em formato de arco trapezoidal unidos por solda do tipo MIG; suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm, parede 1,50 mm, em formato de "l"; sapatas em polipropileno copolímero injetado na cor preta com formato do tubo, proporcionando maior resistência e durabilidade; todos os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta. Dimensões mínimas da cadeira: altura do encosto: 270 mm; largura do encosto: 365 mm; profundidade do assento: 395 mm; largura do assento: 410 mm; profundidade total da cadeira: 525 mm; altura total da cadeira: 830 mm; altura do assento: 460 mm; largura total da cadeira: 440 mm. Garantia de até 05 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver. Apresentar folder e ficha técnica. (590095)			
14	200,000	u	Cadeira giratória operacional encosto baixo, assento e encosto revestimento tecido ou curvim, mecanismo ergonômico back system 2 c/ encosto reclinável, braços c/ ajuste de altura, estrela em aço c/ capa plástica. Cor azul ou preta. Medidas aproximadas: a420x390/e380x280. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses. (590096)			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 150/2021 - PR

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 5/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	15,000	u	Caixa de som com entrada USB. Características: potência RMS: 50w; equalizador: 02 vias (graves e agudos); auto falante: woofer 6" coaxial; alimentação: bivolt automático (com fonte chaveada) 90-240v; dimensões aproximadas do produto: (axlxp) 339x285x208 mm; bluetooth, USB, SD CARD e FM, controle remoto com troca de pastas, auxiliar - iphone, ipad, ipod, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV, teclado, acordeon, microfone, violão, cavaquinho. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590097)	_____	_____	_____
16	2000,000	u	Cama empilhável, indicada para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos ANTI-UV, anti-fungo e anti-cloro, lavável, com costuras reforçadas para encaixe da estrutura. Suporte de peso mínimo de 50 kg, comprovado através de apresentação de relatório de ensaio físico/mecânico. Estrutura confeccionada com tubos redondos de aço ou alumínio reforçado com diâmetro de 1" e espessura de 1,5 mm, extremidades de encaixe e sistema de montagem fácil que dispense o uso de parafusos/ferramentas, sendo 02 hastes longitudinais e 02 transversais, encaixadas em 4 pés independentes moldados em polipropileno, fosco com e extremidades arredondadas, com orifícios para. Cor azul. Dimensões aproximadas: 1325x550x150mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590098)	_____	_____	_____
17	10,000	u	coifa tronco piramidal em aço inox para fogão industrial 4 bocas, com calha recolhadora de condensados em todo o seu perímetro, fabricada inteiramente em chapa de aço inoxidável, acabamento polido fosco, devidamente soldada, exaustor axial mono ou trifásico. Apresentar folder e ficha técnica. Dimensões mínimas (pxlxa) 102cm x 130cm x 60cm obs.: com instalação inclusa. Garantia mínima: 12 meses (590099)	_____	_____	_____
18	20,000	u	coifa tronco piramidal em aço inox para fogão industrial 6 bocas, com calha recolhadora de condensados em todo o seu perímetro, fabricada inteiramente em chapa de aço inoxidável, acabamento polido fosco, devidamente soldada, exaustor axial mono ou trifásico. Apresentar folder e ficha técnica. Dimensões mínimas (pxlxa) 102cm x 180cm x 60cm. Obs.: com instalação inclusa. Garantia mínima: 12 meses (590100)	_____	_____	_____
19	150,000	u	Colchão de solteiro revestido em napa (courvin), na cor azul, de espuma d33, medindo no mínimo 88 x 1,88 x 12 cm com proteção anti - ácaro, anti - fungo e antialérgico. Apresentar	_____	_____	_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 150/2021 - PR

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 6/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	100,000	u	certificação pelo INMETRO. Apresentar folder e ficha técnica garantia mínima: 12 meses (590101) Conjunto adulto empilhável na cor ovo, branco ou cinza composto de 1 mesa e 2 bancos: mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Tampo (mínimo 2000x700mm) em compensado de 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com laminado melamínico, fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 750mm bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento (mínimo 1900x350mm) em compensado multilaminado de 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com laminado melamínico, fixado a estrutura através de parafusos autoatarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 440 mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590102)			
21	100,000	u	Conjunto empilhável infantil composto de 1 mesa e 2 bancos: mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm) , estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Tampo (no mínimo 2000x700mm) em compensado de 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com laminado melamínico, fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 580mm. Bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial retangular 20x40 (parede 1,50mm), estrutura tipo monobloco (estrutura única) que com cortes sob forma de ângulo, permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento (no mínimo 1900x350mm) em compensado multilaminado de 25mm de espessura, revestido e acabado nas bordas com laminado			

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 7/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	450,000	u	<p>melamínico, fixado a estrutura através de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura mínima 340mm. apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 MESES (590103)</p> <p>Conjunto infantil formado por uma mesa e quatro cadeiras: uma mesa: estrutura em tubo de aço industrial 7/8 (parede 1,50mm) com barramento duplo em forma de "v" com dobra superior para fixação do tampo, sendo nas extremidades superiores dos pés, soldado uma travessa de reforço em arame ¼. Pés com ponteiras em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Solda pelo processo MIG em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática, em quatro cores. Tampo (1000x1000mm) em MDF com espessura de 18 mm revestido em melamínico brilhante em quatro cores., com recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em verniz. Fixado por 16 parafusos 4,8x32. Altura do tampo ao chão 580 mm. quatro cadeiras: estrutura em tubo industrial sae 1006/1020 7/8 (parede 1,50mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8(parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8(par de 1,20mm). Solda pelo processo mig em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330x5mm) e encosto (330x180x5mm) confeccionado em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo pop. Altura do assento ao chão 340 mm altura do encosto ao chão 625 mm. Apresentar certificado de conformidade do INMETRO, de acordo com a portaria 105/2012. Apresentar folder e ficha técnica. garantia mínima: 12 meses (590104)</p>			
23	200,000	u	<p>Estante em aço inox com 4 prateleiras lisas</p> <p>Estante de 1 metro de comprimento e com 4 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável tipo aisi201 de alta qualidade e resistência. Com suporte para até 480 kg de carga, sendo 120 kg em cada prateleira. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590105)</p>			
24	150,000	u	<p>ESTANTE METÁLICA AÇO, com 06 prateleiras</p>			

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 8/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			reguláveis e 04 colunas fixas as prateleiras são confeccionadas com chapa 24, cor cinza com dimensões de 920 mm de comprimento e 420 mm de profundidade, com reforço em ômega no sentido longitudinal, com três dobras no sentido do comprimento e duas no sentido de profundidade, contendo sistema de encaixe sem utilização de parafusos. Colunas de sustentação confeccionadas com espessura de 1,90 mm (14usg) com furação, permitindo regulagem das prateleiras. Travessa de Reforço nas laterais e fundo em "x", fixados nas duas extremidades às colunas de sustentação, através de parafusos com porcas de cada lado. Pintura na cor cinza através do sistema eletrostático a pó com camada mínima de tinta de 70 micras e Estante metálica de aço - tratamento com banho químico antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões mínimas da estante: frente (f): 920mm - altura (a): 1980 mm profundidade (p): 420mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590106)			
25	200,000	u	Estante para biblioteca: Estante bibliotecária dupla face com base em aço mais 12 prateleiras reguláveis, pintura eletrostática a pó ou pintura em esmalte sintético. Medidas mínimas: alt 2300mm x larg 1020mm x prof 555mm. Capacidade mínima: 55 kg por prateleira. Devidamente montada. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590107)			
26	20,000	u	Exaustor 50 cm. Exaustor axial industrial, velocidade única, 50 cm, de parede. Potência de 275 w. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590108)			
27	10,000	u	Fogão 4 bocas industrial baixa pressão com forno. Fogão industrial de 04 queimadores com forno. Fogão estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável, perfil 8 a 10 cm reforçado, grelhas em ferro fundido 40x40 cm, queimadores duplos em ferro fundido diâmetro 200 mm, registros estágios contínuos cromados, fogões de encosto (tubulação de um lado). Forno em estrutura aço inox e fundo esmaltado. Devidamente instalado e testado. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590109)			
28	20,000	u	Fogão 6 bocas industrial baixa pressão com forno. Fogão industrial de 06 queimadores com forno. Fogão estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável, perfil 8 a 10 cm reforçado, grelhas em ferro fundido 40x40 cm, queimadores duplos em ferro fundido diâmetro 200 mm, registros estágios contínuos cromados, fogões de encosto (tubulação de um lado). Forno em estrutura aço inox, visor em vidro e fundo esmaltado. Devidamente instalado e testado.			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 150/2021 - PR

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 9/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	30,000	u	Garantia mínima: 12 meses (590110) Forno elétrico com capacidade mínima de 45 litros. Deve possuir pés antiderrapantes, com luz piloto, para indicar se o forno está ligado. Termostato com controle automático de temperatura de até 250°C e timer de até 120 minutos. Com 700 w, bandeja coletora e voltagem de 220v ou bivolt. Apresentar folder e ficha técnica. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590111)	_____	_____	_____
30	15,000	u	Forno industrial a gás. Com capacidade mínima de 210 litros, estrutura em aço inox, desmontável, placas refratárias, visor em vidro temperado, termômetro de controle de temperatura e porta tipo guilhotina. Dimensões aproximadas: (lxaxp): 112cm x 146cm x 104 cm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590112)	_____	_____	_____
31	20,000	u	Forno micro-ondas com mínimo 30 litros, classificação energética: a, painel digital, trava de segurança, porta de vidro, painel e puxador em plástico, 220v ou bivolt. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590113)	_____	_____	_____
32	40,000	u	Freezer industrial vertical, porta única. Degelo: automático (frost free). Controle de temperatura: controlador eletrônico digital com indicador de temperatura. Prateleiras aramadas: 3 níveis reguláveis e inclináveis mais estrado. Dimensões aproximadas: Dimensões externas (mm) largura (frente): 675. Profundidade: 830 altura: 1980 volume mínimo (l): 500. Tensão nominal: 220 v. O produto destina-se a conservação de produtos congelados embalados, a uma temperatura aproximada de -18°C a -20°C. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590114)	_____	_____	_____
33	50,000	u	Lavadora de alta pressão - comprimento da mangueira: 5 metros, garantia mínima de 12 meses; monofásico; potência mínima: 1900w; 220volts; vazão mínima: 05 litros/min. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590115)	_____	_____	_____
34	30,000	u	Lavadora de roupas capacidade para 16 kg - capacidade mínima de 16 kg de roupa seca, na cor branca. Abertura superior, tampa em vidro temperado, cesto em polipropileno, gabinete em aço galvanizado anticorrosão, painel eletrônico, com no mínimo oito programas de seleção para lavagem, enxágue e centrifuga, seleção de nível de água, dispenser para sabão em pó, amaciante e alvejante, centrifugação mínima de 750 rpm, sistema de suspensão: molas helicoidais; pés: niveladores; alças laterais; agitador de dupla ação voltagem 220v. Selo PROCEL com classe a em consumo de energia. Garantia: 12 meses.	_____	_____	_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 150/2021 - PR

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 10/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
35	30,000	u	Devidamente instalada e testada. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590116) Liquidificador industrial 4 litros . Liquidificador industrial com capacidade para 4 litros. Copo deve ser em inox, motor com no mínimo 800 w de potência, 220 v. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590117)	_____	_____	_____
36	40,000	u	Longarina com 3 lugares: sem apoia braços, com base fixa preta, assentos e encosto com espuma laminada de alta densidade, com acabamento em perfil plástico ou capa injetada anatômica. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência. Medidas mínimas: altura do assento: 41 cm, altura total: 80 cm, largura total: 137 cm, profundidade total: 50 cm. Capacidade mínima por assento 100 kg. Cor azul ou preta. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590118)	_____	_____	_____
37	25,000	u	Mesa bancada com cuba, em aço inoxidável. Dimensionamento mínimo de 1,8 m com cuba 50 x 40 cm, produzida totalmente em. Aço inoxidável de alta qualidade e resistência. Com prateleira auxiliar. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590119)	_____	_____	_____
38	15,000	u	Mesa bancada com cuba, em aço inoxidável. Dimensionamento de mínimo 1 m com cuba 50 x 40 cm, produzida totalmente em aço inoxidável de alta qualidade e resistência. Com prateleira auxiliar. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590120)	_____	_____	_____
39	300,000	u	Mesa reta sem gaveta, Confeccionada em MDP de 15mm. Acabamento em perfil ergonsoft de 180°. Paineis frontais confeccionados em MDP de 15mm. Pés Laterais confeccionados em aço com pintura epóx antiferrugem e acabamento em MDP de 15mm. Possuir niveladores de altura. Na cor ovo, branco ou cinza ou cinza. Mesa medindo no mínimo (lxaxp) 900x740x600 mm. Apresentar folder e ficha técnica garantia mínima: 12 meses (590121)	_____	_____	_____
40	50,000	u	Mesa de refeitório berçário com capacidade de 5 lugares. Em formato de u medindo no mínimo: 1800x850x750mm. Estrutura com pés em tubo de aço. Laterais com tubo com barramento duplo. Travessa superior em tubo de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve	_____	_____	_____

CNPJ: 83.102.855/0001-50 **Telefone: 47342-9500**
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 11/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi pó. Tampo em madeira MDF revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo, branco ou cinza. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada na cor do produto. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil mínima (largura 280mm x profundidade 190mm x altura encosto de 220mm), sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto .na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. Base de sustentação das conchas são em tubo de aço onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites. Cores das conchas: laranja/amarela/vermelha/rosa/pink/lilás. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590122)			
41	20,000	u	Mesa de Reunião: confeccionado em MDP, com espessura de 25 mm, na cor ovo, branco ou cinza, com perfil de acabamento em pvc na cor ovo, branco ou cinza, medindo no mínimo 2000x900x740 mm. Painel central em MDP 15 mm, dupla face. "estrutura metálica reforçada, confeccionada em tubo de aço SAE 1006 a 1008 com 1,2mm de espessura, coluna estrutural em tubo de secção circular com ø de 3", 05 travessas na base em tubo de secção retangular de 30x50mm e 05 travessas superiores em tubo secção retangular 20 x 30 mm com ponteiras em material plástico injetado para acabamento das extremidades. Sistema de fixação ao tampo por meio de parafuso zincado, fenda philips auto atarrachante 4,2 x 25 mm cabeça chata. Fechamento do tubo da base por meio de ponteiras em material plástico injetado na cor da estrutura. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm. Pintura epoxi-pó na cor preto. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590123)			
42	150,000	u	Mesa de trabalho, tampo confeccionado em MDF, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão bp na cor ovo, branco ou cinza. Com gaveteiro fixo com três gavetas com chaves. Medindo mínima (lxaxp) 1500x740x700mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590124)			
43	50,000	u	Mesa em aço inox com no mínimo 1,4 metros de			

CNPJ: 83.102.855/0001-50 **Telefone: 47342-9500**
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 12/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			comprimento, produzida totalmente em aço inoxidável AISI 201 com alta qualidade e resistência. Com prateleira auxiliar. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590125)			
44	25,000	u	Mesa para atender necessidades especiais: mesa adaptada para utilização educacional, permite em especial aos cadeirantes acesso pleno à área de uso sem as restrições impostas pela mobília comum. A mesa adaptada para cadeirante - modelo estudante, deve possuir estrutura dobrável e ser constituída em aço tubular, com pintura eletrostática e tampo em MDF. Possuindo tamanho otimizado para uso em salas de aula e acabamento laminado de alta pressão. Medidas aproximadas: tampo: 800 x 610 mm, tampo (parte curvada): 400 x 140 mm, altura traseira (ajustável): 600 / 880 mm, altura dianteira (ajustável): 600/ 880 mm, cor: ovo, branco, cinza ou bege. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590126)			
45	200,000	u	Mesa para professor: tampo sobreposto a estrutura em MDP face superior em laminado de alta pressão e inferior em bp, bordos com fita de PVC na cor do tampo. Saia em MDP. Estrutura em tubo de aço 20x40, pintura epóxi pó liso brilhante. Acabamento com ponteiros pretas. Com no mínimo 02 gavetas em MDP. Dimensões aproximadas: 1200 x 500 x 720 mm. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590127)			
46	10,000	u	Processador de alimentos industrial: Processador de alimentos, capacidade para processar até 250 kg/hora, eixo e partes superiores totalmente vedados, desmontável, dispositivo de segurança que interrompe o processamento e impede o acesso à lâmina durante o funcionamento, boca grande, arranque automático por meio de alavanca, bloco motor em aço inox, monofásico, 220v. 06 discos em inox, sendo: 03 desfiadores, 02 fatiadores, 01 ralador. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590128)			
47	200,000	u	Quadro branco medindo mínimo 180x100cm. Para escrita com marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural. Porta marcador e apagador. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590129)			
48	30,000	u	Refrigerador industrial 4 portas. Refrigerador industrial com revestimento interno em poliuretano e externo em aço. Com pés em alumínio, com capacidade mínima de armazenamento de 800 litros. Revestimento interno das prateleiras galvanizado.			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 150/2021 - PR

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 13/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
49	30,000	u	Revestimento externo em aço inox 430. 4 portas. Medidas mínimas: 115 cm x 70 cm x 195 cm. Voltagem: 220v. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590130)	_____	_____	_____
50	30,000	u	Refrigerador linha branca, 220 v, duplex, capacidade mínima de 425 litros. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590131)	_____	_____	_____
51	300,000	u	Smart tv led 32" com WI-FI, entrada HDMI e USB, com controle remoto. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590132)	_____	_____	_____
52	300,000	u	Suporte para bombonas de água de 20 litros. Em plástico, com uma torneira removível para higienização. Garantia mínima: 12 meses (590133)	_____	_____	_____
53	30,000	u	Torneira elétrica - 3 temperaturas, potência mínima 4.500w. 220v. Cor branca. Apresentar folder e ficha técnica. Garantia mínima: 12 meses (590134)	_____	_____	_____
54	100,000	u	Ventilador de parede 60 cm . Ventilador giratório, com grade removível em aço 60 cm, pás em polietileno, cor preta. Garantia mínima: 12 meses (590135)	_____	_____	_____
54	500,000	CONJ	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 06. Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto "Azul"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portatlivros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de	_____	_____	_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 150/2021 - PR

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 14/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			<p>polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira). MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor AZUL, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Registro INMETRO n.º 2837/2013. Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em</p>			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 150/2021 - PR

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 15/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
55	500,000	CONJ	<p>cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário. (590136)</p> <p>CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 05. Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (Conjunto "Verde"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e</p>			

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 16/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			<p>homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor VERDE, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n. ° 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário. (590137)</p>			
56	1000,000	CONJ	CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 04. Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto "Vermelho"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 150/2021 - PR

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 17/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			<p>inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor VERMELHA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de</p>			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 150/2021 - PR

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 18/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
57	1000,000	CONJ	<p>plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n. ° 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário. (590138)</p> <p>CONJUNTO ESCOLAR PADRÃO FNDE CJA 03. Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (Conjunto "Amarelo"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar</p>			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 150/2021 - PR

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 19/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			<p>recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor AMARELA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiros e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície</p>			

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 20/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			<p>inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n. ° 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário. (590139)</p>			
58	700,000	CONJ	<p>Conjunto escolar padrão FNDE CJA 01. Conjunto para aluno tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m (Conjunto "Laranja"), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume): Cada volume é composto de 2 conjuntos (duas mesas acopladas uma à outra e duas cadeiras amarradas uma à outra) e envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Embalagem individual da mesa: cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Embalagem individual da cadeira: cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma. Estrutura metálica</p>			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 150/2021 - PR

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 21/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			<p>(mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados. Fita de bordo (tampo da mesa): na cor LARANJA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; colada com adesivo "HotMelting"; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Porta livros (mesa): de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Ponteiras e sapatas (mesa e cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA; fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Assento e encosto (cadeira): em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA; fixadas à estrutura através de rebites de "repuxo". MARCA: ZURICH ou PLAXMETAL. MODELO: FDE/FNDE. Identificação do fornecedor/fabricante: etiqueta colada na superfície inferior do tampo da mesa e do assento da cadeira; etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente. Selo do INMETRO: colado na superfície inferior do porta livros da mesa e do assento da cadeira; Características adicionais: Certificação: produto certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012; Manual de uso e conservação: entregue dentro de um envelope, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa; deve estar fixado em cada volume (2 mesas e 2 cadeiras); papel reciclado, em formato 210mm x 297mm (A4), de gramatura mínima 75g/m2, frente e verso. APRESENTAR FOLDER E FICHA TÉCNICA. Garantia: de</p>			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CNPJ: 83.102.855/0001-50 Telefone: 47342-9500
RUA JOAO EMILIO, 100
C.E.P.: 88375-000 - Navegantes - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 150/2021 - PR

Processo Administrativo: 153/2021
Data do Processo Adm.: 01/10/2021
Processo de Licitação: 150/2021
Data do Processo: 05/11/2021

Folha: 22/22

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	------	---------------	-------	----------------	-------------

24 meses, contra defeitos de fabricação,
contados a partir da data de entrega do
mobiliário. (590140)

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:
